

Cx 09/19

1763/19

FOLI  
PRO: PA 1.763/2019  
RUB:  
Folha



# Prefeitura do Município de Cajama

ESTADO DE SÃO PAULO

## Diretoria Municipal de Administração

Divisão de Protocolo e Arquivo Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMA**

**PROTOCOLO: 1763/2019**

DATA: 14/02/2019 16:49:46

REQ.: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ASSUNTO: PROVIDENCIAS

OBSERVAÇÃO: MEMO SMOSE 0259/2019 RECONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E REPARO EM RESIDENCIA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-YJH9-ART3-63AD-ZF52



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

1763/19  
Folha n.º PA 1.763/2019  
Folha n.º  
Folha 2

**MEMO SMOSP Nº 0269/2019**

Cajamar, 14 de fevereiro de 2019.

À  
**Gerência de Protocolo e Arquivo**  
**Secretaria de Administração Geral**

**Assunto: Abertura de procedimento administrativo para contratação de empresa**

Solicitamos os bons préstimos deste Setor no sentido de realizar a abertura de procedimento administrativo, com a finalidade de contratar empresa construtora para **reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência.**

Justificamos a presente demanda na necessidade de se executar um muro de arrimo na unidade escolar EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos junto à divisa com uma área particular. Ocorre que em 18/12/2018, em razão da precipitação pluviométrica percebida na noite daquela data, o muro veio a ruir atingindo, por consequência, uma residência vizinha à unidade escolar.

Nesta oportunidade, juntamos cópia do Relatório de Ocorrência nº 298/18 da Defesa Civil de Cajamar e Relatório de Vistoria.

Solicitamos ainda que o almejado processo administrativo seja remetido para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para as demais providências que o caso requer.

Sendo o que cabia para o momento, subscrevemo-nos.

Faço a presente

Atenciosamente,

  
**ANTONINHO ROCHA ESPARRINHA**  
Diretor de Obras Públicas

  
**ANTÔNIO CARLOS G. DE F. ARRUDA**  
Secretário Municipal



**DEFESA CIVIL**



**RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA**

Emergência:  
( ) Sim ( ) Não

Número: 29818 Vistoria: Data: 29.12.2018

Nome da Ocorrência (Cargo Obrigatório):  
 Tema: EMEB - EVA ROSA DE OLIVEIRA  
 MATEUS APARECIDO DA SILVA - (CUIDADOR)  
 Endereço completo: R. COLINA, 501 - Pq. PARAISO - POLÍCICO  
 Bairro: POLÍCICO  
 RG/CPF: 130 404 4182-43  
 Telefone: (11) 4498-0113

Tipo de Ocorrência Informada: QUEDA DO MURO  
 Quadrante: Área de Risco:  
 Hora local: Hora final: Origem: ( ) 199 ( ) PNC ( ) Ouidário ( ) Outros ( ) Proc. Adm. ( ) Ofício ( ) n°

**1 - NATUREZA DA OCORRÊNCIA**

- EXTRAS**
- AFOGAMENTO
  - CAPTURA DE ANIMAIS
  - REMOÇÃO DE ABELHAS
  - REMOÇÃO DE ÁRVORES

- 1.1 NATURAL**
- 1.1.1 GEOLÓGICO**
- terremoto
    - TREMOR DE TERRA 1.1.1.0
  - Movimento de Massa Quedas Tombamentos e Relamentos
    - LOÇOS 1.1.3.1
    - ASCAS 1.1.3.2
    - MATAÇÕES 1.1.3.3
    - LAGES 1.1.3.4
  - Deslizamentos
    - DESlizAMENTO DE SOLO/ROCHA 1.1.3.2.1
  - Derivas de Massa
    - SOLO/LAMA 1.1.3.3.1
    - ROCHA/DETRITO 1.1.3.3.2
    - SUBSIDÊNCIAS E COLAPSO 1.1.3.4.0
  - Erosão
    - EROSÃO DE MARGEM FLUVIAL 1.1.4.2.0
- 1.2 HIDROLÓGICO**
- INUNDAÇÕES 1.2.1.0.0
  - ENXURRADAS 1.2.2.0.0
  - ALAGAMENTOS 1.2.3.0.0
- 1.3 METEOROLÓGICO**
- Sistemas de Grande Escala/ Escala regional
- Ciclones
    - FRENTE FRIA/ZONAS CONVERGÊNCIAS 1.3.1.2.0
  - tempestades
    - tempestade Local/Convectiva
      - TORNADOS 1.3.2.1.1
      - TEMPESTADES DE RAIOS 1.3.2.1.2
      - GRANIZO 1.3.2.1.3
      - CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4
      - VENDAVAL 1.3.2.1.5
    - Temperaturas Extremas
      - ONDA DE CALOR 1.3.3.1.0
    - Onda de frio
      - FRIAGEM 1.3.3.2.1
      - GEADA 1.3.3.2.2

- 1.4 CLIMATOLÓGICO**
- Seca
    - ESTIAGEM 1.4.1.1.0
    - SECA 1.4.1.2.0
  - Incêndio Florestal
    - INCÊNDIO EM PARQUES, ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PÚBLICA 1.4.1.3.1
    - INCÊNDIO EM ÁREAS NÃO PROTEGIDAS, COM REFLEXOS NA QUALIDADE DO AR 1.4.1.3.2
    - BAIXA UNIDADE DO AR 1.4.1.4.0

**2 - TECNOLÓGICO**

- 2.1 Desastres Relacionados a Produtos Perigosos**  
 Desastres em Plantas e Distritos Industriais, Parques e Armazenamento com Extravasamento de Produtos perigosos  
 LIBERAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATMOSFERA CAUSADA POR EXPLOÇÃO OU INCÊNDIO 2.2.1.1.0
- Desastres Relacionados a Contaminação de Água**  
 LIBERAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NOS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL 2.2.2.1.0
- 2.2 Desastres Relacionados a Transporte de Produtos Perigosos**
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO 2.2.4.1.0
  - TRANSPORTE FERROVIÁRIO 2.2.4.2.0
  - TRANSPORTE AÉREO 2.2.4.3.0
  - TRANSPORTE DUTOVIÁRIO 2.2.4.4.0
- 2.3 Desastres Relacionados a INCÊNDIOS URBANOS**
- Incêndios Urbanos
    - INCÊNDIOS EM PLANTAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS, PARQUES E DEPÓSITOS 2.3.1.1.0
    - INCÊNDIOS EM AGLOMERADOS RESIDENCIAIS 2.3.1.2.0
- 2.4 Desastres Relacionados a OBRAS CIVIS**
- COLAPSO DE EDIFICAÇÕES 2.4.1.0.0
  - ROMPIMENTO/ COLAPSO DE BARRAGENS 2.4.2.0.0
- 2.5 Desastres Relacionados a TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS Não perigosas**
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO 2.5.1.0.0
  - TRANSPORTE FERROVIÁRIO 2.5.2.0.0
  - TRANSPORTE AÉREO 2.5.3.0.0

**OUTROS**  
 Descrição:

**2A - APOIO E/OU AÇÃO NA OCORRÊNCIA**

Órgão	Vistorias	Encarregado	Órgão	Vistorias	Encarregado	Vistorias	Órgão	Encarregado	Ofício
( ) Ambulância			( ) OCB			( ) Pol. Civil			( ) Sim ( ) Não
( ) Bombeiro			( ) Obras			( ) Trânsito			Nº
( ) CETESB			( ) PM - SP			( ) Zoonoses			

**2B - PERDAS E DANOS - Materiais**

- Móveis
- Alimentos
- Roupas
- Documentos
- Imóvel
- Outros
- Vítimas: \_\_\_\_\_
- FERIDOS: \_\_\_\_\_
- MORTOS: \_\_\_\_\_

**2C - DECLARANTES E/OU ENVOLVIDOS CONDIÇÃO: V = VÍTIMA; T = TESTEMUNHA; M = MESMO QUE SOLICITANTE**

CONDIÇÃO	NOME	RG/CPF	ENDEREÇO	BARRIO	TELEFONE
1					
2					
3					

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-VJH9-ART3-63AD-2F52



**Prefeitura do Município de Cajamar**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil**



Relatório de Ocorrência: 298/2018 de 19/12/2018.  
Local: Rua Colinas, 501 – Pq. Paraíso – Polvilho - Cajamar.  
Tipo de Ocorrência: Queda de Muro – Colapso de Edificação.  
COBRADE: Colapso de Edificação 2.4.1.0.0

PA 1.763/2019

Folha 4

**I - Queda parcial de muro (Muro da EMEB Eva Rosa) sobre a lateral da residência.**



**II – Queda da parcial de muro sobre lateral da residência, junto ao seu acesso principal.**



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-VJH9-ART3-63AD-2F52



**Prefeitura do Município de Cajamar**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Coordenadoria de Proteção e Defesa C**

PA 1.763/2019

DEFESA CIVIL



olha 5

III - Queda da parcial de muro sobre lateral da residência, junto ao seu acesso principal.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.ice.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-VJH9-ART3-63AD-2F52



IV- Interior da residência invadido por sedimento de carreamento, proveniente da queda do muro.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-YJH9-ART3-63AD-2F52



## RELATÓRIO DE VISTORIA

Á

### COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**LOCAL:** EMEB Eva Rosa de Oliveira  
Rua Colina, 501  
Bairro Paraíso  
Município de Cajamar/SP.

**DATA DA VISTORIA:** 19 de dezembro de 2018.

#### Objetivo

Verificar a situação em que se encontra a edificação vizinha à unidade escolar, em especial quanto à sua estabilidade; verificar as condições de estabilidade do remanescente do muro colapsado.

#### Procedimento

Inspeção visual (nível 1) do local, sem auxílio de aparelhos ou instrumentos, ensaios técnicos normatizados ou laboratoriais; também foram consideradas as informações obtidas através da Sra. Edineide de Souza Lemos, moradora da residência atingida pelo muro.

Tomada de fotografias.

#### Vistoria

Inicialmente, destaca-se que, de acordo com a Lei Federal nº 5.194 de 21 de dezembro de 1966, a realização de vistorias de engenharia ou inspeções prediais, é de responsabilidade e da exclusiva competência dos profissionais Engenheiros e Arquitetos, legalmente habilitados pelos seus respectivos conselhos de classe (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU).

Trata-se de um muro de arrimo misto (blocos de concreto, vigas e pilares em concreto armado) construído na divisa entre a EMEB Eva Rosa de Oliveira e a residência da Sra. Edineide, sendo edificado na ocasião da construção da citada unidade escolar.

12/02/2019  
Angela Defesa Civil  
1



Figura 1: Croqui de localização – muro de arrimo

Junto a essa divisa está situada a quadra de esportes da escola, distante cerca de três metros da mesma; nesse “corredor” formado entre a divisa e a quadra de esportes, existe uma rede de esgoto e água pluvial, a qual serve algumas residências à montante do plano da escola.

Em virtude da precipitação percebida na noite do dia 18/12/2018, o muro entrou em colapso estrutural, cedendo em grande parte de sua extensão e, inclusive, apoiando-se um trecho na residência da Sra. Edineide.



Figura 2: Trecho do muro apoiado na lateral da residência



Figura 3: idem a imagem anterior

Com o colapso do muro, houve movimento de massa (deslocamento de solo), o que ocasionou a ruptura também da rede de esgoto/águas pluviais.



Apesar de se tratar de uma estrutura de contenção, ou seja, desempenhar a função de conter ou estabilizar o terreno à montante, o muro não possuía características técnicas para tal, muito provavelmente um dos fatores que possibilitou sua ruptura.

Foi observada uma aparente falta de armadura. No tardo do mesmo, não se vislumbrou sistema de dreno e/ou impermeabilização, mais um motivo que pode ter contribuído para a sua ruína.

Além dos já citados, podem-se destacar os seguintes aspectos: vigas alavancas no topo do muro (é sabido que a localização do máximo esforço nesse tipo de estrutura incide a, aproximadamente, um terço de sua base), falha na ligação das vigas alavancas com a estrutura principal, visivelmente desrespeitadas as normas (ancoragem) e boas práticas da construção civil, fato também observado na ligação dos pilares com a viga de topo.



Figura 4: Vista geral do local do incidente



Figura 5: Detalhe do posicionamento das vigas alavancas



Figura 6: Pilar totalmente "separado" da viga



Figura 7: Detalhe da figura 1: falta de solidarização entre elementos estruturais



Figura 8: Armadura aparentemente não condiz com a funcionalidade do elemento estrutural



Figura 9: Umidade da face externa do muro evidencia ausência de sistema de drenagem

Com a ruída do muro e conseqüente deslocamento do solo, o piso da quadra de esportes da escola também foi afetado, sofrendo um descalçamento. Com isso, visivelmente se observa que o mesmo sofreu um recalque (afundamento), apresentando-se no momento da vistoria, um tanto quanto abaulado.



Figura 10: Descalçamento do piso da quadra



Figura 11: Recalque do piso



## Conclusão

Diante da situação do local, devidamente descrita e ilustrada no presente relatório, sugere-se, imediatamente o desmonte total do muro, tendo em vista que seu remanescente encontra-se instável e abalado estruturalmente pela movimentação ocorrida. Após, até o reestabelecimento da estabilidade do local (talude), sugere-se proteger superficialmente o terreno com o emprego de lonas plásticas, a fim de se evitar a instauração de processos erosivos de qualquer natureza.

Atenção também se deve ter com relação às águas pluviais/esgoto provenientes da rede que se encontra rompida, bem como aquelas captadas e conduzidas do interior da unidade escolar (inclusive, quadra de esportes).

A residência atingida por parte do muro, aparentemente, não sofreu danos ou abalos estruturais, contudo, seu acesso principal é justamente pela região mais atingida pelas ruínas do muro, onde parte do mesmo se apoiou, ou seja, utilizando-se a residência, terá o transeunte que acessa-la por essa área o que não é recomendado, por isso, aconselha-se a interdição da residência até que, no mínimo, o muro seja totalmente demolido, o entulho removido e assim, os riscos minimizados.

Em relação à quadra de esportes, devido ao afundamento de parte de seu piso pelo descalçamento sofrido, também se recomenda sua interdição, tendo em vista que se utilizada poderá ocasionar acidentes, principalmente pela falta de planicidade e estabilidade do trecho afetado.

Cajamar, 21 de dezembro de 2018.

  
**DIEGO PEREIRA SANTOS**  
Engenheiro Civil  
RE 15.424



## MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer às diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas quando da execução da presente obra, cujo objeto é apresentado a seguir.

### OBJETO

Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência.

### CONSIDERAÇÕES

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos no presente Memorial Descritivo em consonância com a Planilha Orçamentária, considerando-se os elementos da composição de preços unitários referência SIURB - Edificações, com data base de Julho/2018.

Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Memorial Descritivo deverão ser sanadas junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

### JUSTIFICATIVA

Na noite do dia 18/12/2018, devido à precipitação torrencial que atingiu o Município de Cajamar e adjacências, ocasionou um acidente: colapso do muro de divisa, que também era de arrimo, junto à quadra de esportes da EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos, sito à Rua Colina, 501 – Bairro Paraíso.

No corredor formado entre a quadra de esportes e o muro de arrimo, existe uma rede de água pluvial e esgoto de residências existentes à montante da citada escola. Acredita-se que essa rede tenha tido algum problema (rompido) e que por motivos diversos, interferiu na estabilidade do muro e este, por consequência, entrou em colapso.

Em função do colapso do muro, a residência vizinha foi acometida tanto pela ruína do muro quanto por solo deslocado (lama), inclusive águas servidas (esgoto), motivo pelo qual, se faz necessário que a municipalidade repare os danos causados.

Também por consequência do colapso do muro, tendo em vista a função que o mesmo desempenhava no local (conter um aterro que embasava a quadra de esportes da unidade escolar), houve uma desestabilização do piso da quadra, no qual, observou-se sua flexão, motivo pelo qual, o trecho avariado também deverá ser reparado/reconstruído.



## DESCRIÇÃO

Folha

14

### 1. RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO

#### 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverão ser fornecidos equipamentos e mão-de-obra necessária à execução de escavação das fundações do muro, conforme projeto básico. Posteriormente, após a execução das fundações, deverá ser executado o reaterro, recompondo o terreno em suas adjacências.

O aterro previsto nesta etapa compreende a recomposição do terreno, conforme projeto básico, sendo efetuado em camadas de espessura não superior a 30,0cm e devidamente compactado, até a altura existente anteriormente ao solapamento.

#### 1.2. INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÕES

Para as fundações foram previstas inicialmente, brocas de concreto armado, com diâmetro de 30 cm e profundidade média de 5,0m.

A base do muro será composta por uma "sapata corrida" com espessura de 20,0cm e largura de 1,45m, também em concreto armado (fck mínimo de 30MPa), a qual coroará as brocas e compreenderá toda a extensão do muro; a formas deverão ser executadas de forma apropriada, com tábuas de pinus ou outro compensado, de forma a garantir o possibilitar uma adequada contenção e moldagem do elemento estrutural. Sob essa estrutura (sapata corrida), deverá ser executado lastro de brita, com espessura média de 7,0cm compreendendo o fornecimento, lançamento e espalhamento da pedra britada número 2.

#### 1.3. SUPERESTRUTURA

Contempla o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução do muro de arrimo propriamente dito. O muro será misto: estrutura de concreto armado e blocos de concreto.

Os pilares terão espaçamento médio de 1,75m; as vigas serão espaçadas em 1,20m, cujas dimensões estão devidamente especificadas no projeto básico.

Deverão ser utilizados blocos de concreto de 19x19x39cm, assentes com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

Para a estrutura deverão ser utilizadas formas de pinus ou compensado, cimbramentos e travamentos com sarrafos, de modo a garantir a linearidade e regularidade das seções dos elementos estruturais; o concreto utilizado não deverá ter resistência característica à compressão (fck) inferior a 30,0 MPa.

No tardo do muro de arrimo, anteriormente à execução da trincheira drenante e reaterro, deverá ser executada impermeabilização, com aplicação de argamassa de regularização, de areia e cimento, com espessura média de 30,0 mm; após, deverá ser aplicada pintura impermeabilizante com a utilização de tinta betuminosa em duas demãos, sendo esperado um consumo mínimo de 0,50 litro por metro quadrado.



## 1.4. DRENAGEM

olha 15

A drenagem deverá ser composta por trincheira drenante composta por brita 3 e com espessura média de 20,0cm. A trincheira deverá ser envolvida por manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16 kN/m e transversal de 14kN/m.

Na parte inferior da trincheira drenante deverá ser instalado tubo corrugado e perfurado de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com diâmetro (mínimo) de 6,0"; este deverá abranger toda a extensão do muro de arrimo, e através de tubulação adequada lançar a água, que por ventura possa existir, na via pública.

Superficialmente ao aterro e após a conformação do talude, conforme ilustrado no projeto básico, junto ao muro de arrimo deverão ser instaladas canaletas meia-cana de concreto, com diâmetro de 30,0cm e declividade média de 2% no sentido da via pública; a base deverá ser devidamente compactada e as canaletas rejuntadas com argamassa de cimento e areia.

## 1.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Compreende os serviços de preparo do solo e plantio de grama na região destacada no projeto básico, que consiste basicamente de toda a região lateral da quadra de esportes, junto à divisa com a área particular. A Contratada deverá, eventualmente, proceder ao replantio das regiões em que a grama morrer.

Sobre o muro de arrimo deverá ser executado alambrado com altura média de 2,0m, compreendendo o fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários à sua instalação. O alambrado deverá ser composto por montantes (tubo) metálicos galvanizados com diâmetro de 2"; a tela deverá ser confeccionada em fio nº 10 e malha de 2", pintada com esmalte sintético na cor branca.

A rede de drenagem/esgoto existente deverá ser refeita devido ao seu rompimento quando do deslocamento do muro. Para tanto, caixas de inspeção deverão ser executadas conforme dimensões e posicionamento no projeto básico. Os serviços pertinentes às caixas de inspeção compreendem a escavação, lastro de brita, lastro de concreto que servirá de base/fundo, parede de ½ tijolo revestida internamente e tampa de concreto armado.

Para a condução de águas pluviais e esgoto deverá ser feita uma rede para cada finalidade. Para tanto deverá ser utilizado tubo de PVC de diâmetro 150 mm (6") e declividade mínima de 1%. Os tubos deverão ser enterrados, porém, envolvidos com areia compactada.

## 2. RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO

### 2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Contempla a etapa preliminar de serviços necessários à recuperação da quadra de esportes.



Inicialmente deverá ser efetuado o corte do piso, no sentido longitudinal da quadra, a fim de seccionar a área de interferência; após, deverá ser procedida a demolição do piso com a utilização de martelete rompedor.

Demolido o piso, deverá ser procedido um revolvimento do solo local, com escavação ou escarificação e recomposição da base, com a compactação, em camadas de 30,0cm, até a retomada do nível para a execução do piso de concreto.

Todo o entulho proveniente dessa etapa, tal qual aquele oriundo da demolição do piso da quadra, bem como o solo removido/trocado quando da recomposição da base, deverá ser removido com o emprego de caçambas metálicas e descartados em bota-fora, sob total responsabilidade da Contratada.

## 2.2. QUADRA POLIESPORTIVA

Deverá ser fornecido todo material, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução do piso da quadra poliesportiva, em concreto armado. O piso deverá ser executado sobre lastro de brita número 2, com 5,0cm de espessura. A concretagem deverá se dar quadro a quadro, de modo a se formarem naturalmente as juntas de dilatação e o concreto utilizado não deverá apresentar fck inferior a 20,0 MPa. A tela de aço utilizada, modelo Q-61, com fios de 3,4mm e malha de 15x15cm, deverá ser totalmente envolvida pelo concreto, utilizando para tanto, espaçadores de modo a garantir seu posicionamento. Quando da desforma, as faces dos quadros desformados deverão receber pintura com tinta de base betuminosa.

Em relação à pintura da quadra, deverá ser fornecido o material, mão-de-obra e equipamentos necessários à pintura total da mesma. Preliminarmente deverá ser preparada a superfície, através de limpeza mecânica; posteriormente, deverá ser aplicada a tinta a base de resina epóxi em toda a extensão do piso. Para finalizar a etapa, as marcações dos diversos esportes deverão ser efetuadas, sendo assim, estas também deverão ser executadas com tinta a base de resina epóxi e apresentar-se retilíneas, com largura de constante igual a 8,0cm.

## 3. REPAROS DA RESIDÊNCIA

### 3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A escavação manual consiste na execução das fundações do telhado (alpendre) situado logo à frente da residência e que necessitou ser parcialmente demolido para acesso de máquinas e equipamentos quando da limpeza e remoção das ruínas do muro de arrimo; o reaterro compreende a etapa seguinte à execução das fundações, que consiste na recomposição do terreno conformando-o às fundações.

Devido a demolição do alpendre ter sido parcial, necessário se faz a sua complementação, removendo-se telhas e madeiramento da estrutura do telhado. As telhas íntegras deverão ser selecionadas e reservadas para



recomposição do telhado da residência, o qual também sofreu pequenas avarias.

Em virtude da lama que acometeu a residência, as portas sofreram avarias, tanto a de alumínio (externas), que sofreram com o impacto direto do solo e ruínas do muro, como as internas, em função da umidade e contato direto com a lama. Portanto, essas também deverão ser removidas para instalação de novas esquadrias.

### 3.2. INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÕES

Trata-se da execução das fundações para reconstrução do alpendre demolido. Inicialmente deverão ser executadas brocas de concreto com diâmetro de 25 cm. Após, executar blocos de coroamento de 50,0x50,0x20,0cm, utilizando-se formas de tábuas de pinus ou compensado e sarrafos para travamento e cimbramento. O concreto utilizado deverá apresentar resistência (fck) mínima de 25,0 MPa.

### 3.3. SUPERESTRUTURA

Contempla a execução de seis pilares de concreto armado, com seção de 20,0x20,0cm e altura média de 2,80m. O concreto, virado na obra, deverá apresentar resistência mínima de 25,0 MPa.

### 3.4. COBERTURA

Após a execução dos pilares da etapa anterior, deverá ser executada o madeiramento do telhado, que consiste na instalação de três vigas de madeira, padrão peroba, com dimensão de 6,0x12,0cm, de modo a apoiar as telhas.

As telhas a serem utilizadas serão do tipo onduladas de CRFS – cimento reforçado com fios sintéticos e deverão ser devidamente fixadas e conformidade com as especificações do fabricante.

As telhas previamente removidas e selecionadas (íntegras) deverão ser utilizadas para recomposição do telhado da residência, conforme ilustrado no projeto básico. Também deverão ser atendidas as recomendações do fabricante, principalmente com relação às sua fixação.

### 3.5. ESQUADRIAS

Consiste na instalação de novas portas que necessitaram ser removidas. Trata-se da porta de entrada principal da residência, entrada lateral e portas internas. As portas externas, seguindo o padrão pré-existente, ou seja, deverão ser de alumínio, com meio vidro. As internas serão todas de madeira, do tipo lisa comum, e deverão ser providas de suas ferragens (dobradiças e parafusos).

As fechaduras das portas internas deverão ser do tipo Gorge, com acabamento em aço brilhante e guarnições em aço.

Após a conclusão dos serviços, em especial do muro de arrimo, o trilho do portão de acesso de veículos à residência também deverá ser substituído sendo que, pelo acesso de veículos pesados (escavadeira sobre esteira) este foi danificado.



### 3.6. PISOS

Trata-se da execução do piso de concreto que também existia sob o alpendre e acesso à residência, que ficou parcialmente destruído quando da remoção das ruínas do muro.

Para tanto, deverá executada a caixa com auxílio de ripas e lastro de brita. O concreto, com fck de 25,0 MPa, deverá ser lançado e desempenado, resultando uma superfície plana e sensivelmente rústica. A espessura do da camada de concreto não deverá ser inferior a 7,0cm.

### 3.7. PINTURA

Internamente deverá ser executada pintura completa, cuja cor deverá ser definida oportunamente, para tanto, deverá ser utilizada tinta a base de PVA (látex); externamente deverá ser utilizada tinta de base acrílica. Tanto a tinta PVA (látex) como a Acrílica deverão ser da linha premium/1ª linha, de comprovada qualidade. Não será aceita pintura com manchas ou com duvidoso poder de cobrimento, a mesma deverá apresentar-se homogênea após a cura.

Antes da pintura, deverá ser preparada a superfície, através de limpeza mecânica e aplicação de líquido selador, se for o caso.

Nas portas internas deverá ser aplicado verniz poliuretano bicomponente, do tipo marítimo. As peças de madeira deverão ser devidamente preparadas, lixadas, limpas e isentas de poeira ou materiais oleosos de forma a não comprometer a qualidade dos serviços. Também deverão ser observadas as recomendações do fabricante.

### 3.8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Contempla o fornecimento e instalação de bacia sanitária com o devido tampo e assento flexível. Deverão ser utilizadas as vedações e parafusos adequados, assim como o tubo de ligação de água, que deverá ser em ABS cromado.

Concluídos os serviços, a residência deverá ser totalmente limpa com emprego de equipamentos e produtos necessários, sendo limpos todos os revestimentos laváveis (paredes e pisos), caixilhos em geral, aparelhos sanitários (lavatórios, pias, etc.), aparelhos de iluminação, sobras de materiais e entulhos.

  
Diego Pereira Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 5062208507  
Diretoria Municipal de Obras



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 1.763/2019

Diretoria de Obras Públicas

Folha 19

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência  
**Local:** EMEB Eva Rosa de oliveira Santos  
 Rua colina, 501 - Bairro Paraíso, Município de Cajamar/SP.

**Fonte:** SIURB (EDIF/INFRA)  
**Data-base:** jul/18  
**BDI:** 25,00%

EDUCAÇÃO FAMA 2  
 FAZENDA FICHA J

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
<b>1</b>	<b>RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO</b>				<b>83.660,55</b>
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>6.246,29</b>
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	53,97	58,73	3.169,66
02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	M3	7,56	29,36	221,96
01-02-05	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	97,23	29,36	2.854,67
<b>1.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA E FUNDAMENTAÇÕES</b>				<b>25.153,44</b>
01-04-15	LASTRO DE BRITA	M3	2,13	147,85	314,92
02-01-03	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	130,00	106,86	13.891,80
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	9,14	64,11	585,97
02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	789,00	9,24	7.290,36
02-05-11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	7,89	389,15	3.070,39
<b>1.3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>22.491,07</b>
03-01-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	52,50	70,16	3.683,40
03-02-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	875,00	9,24	8.085,00
03-03-20	CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO	M3	8,75	389,15	3.405,06
04-01-42	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	M2	42,78	75,59	3.233,74
05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	82,22	37,03	3.044,61
05-01-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	82,22	12,64	1.039,26
<b>1.4</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>4.911,49</b>
01-04-75	MANTA GEOTÊXTIL	M2	71,87	6,94	498,78
13-01-10	LASTRO DE BRITA	M3	13,81	157,64	2.177,01
01-04-23	TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 6,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06, NBR 15073 E NBR 14692)	M	22,00	46,73	1.028,06
10-11-76	CANAleta MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM	M	22,00	54,89	1.207,58
<b>1.5</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>24.858,32</b>
18-80-30	PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO DE GRAMA BATATAES	M2	100,99	7,76	783,68
18-03-01	GRAMA BATATAES EM PLACAS (PASPALUM NOTATUM)	M2	100,99	15,56	1.571,40

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-VJH9-ART3-63AD-2F52



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 1.763/2019

Diretoria de Obras Públicas

olha 20

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência  
**Local:** EMEB Eva Rosa de oliveira Santos  
Rua colina, 501 - Bairro Paraíso, Município de Cajamar/SP.

**Fonte:** SIURB (EDIF/INFRA)  
**Data-base:** jul/18  
**BDI:** 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
17-01-27	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M	36,25	428,73	15.541,46
09-05-55	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	2,44	52,85	128,95
09-05-56	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	M3	0,19	158,36	30,09
09-05-57	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,19	408,84	77,68
09-05-58	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIUOLO, REVESTIDA	M2	9,60	238,15	2.286,24
09-05-60	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,92	205,15	393,89
10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	44,00	91,93	4.044,92
<b>2</b>	<b>REPARO DA QUADRA DE ESPORTES</b>				<b>55.788,28</b>
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>21.881,44</b>
10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	2,88	95,09	273,86
03-50-02	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	10,47	300,81	3.149,48
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	74,80	58,73	4.393,00
01-02-05	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	89,76	29,36	2.635,35
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	110,85	103,11	11.429,74
<b>2.2</b>	<b>RECOMPOSIÇÃO DA QUADRA</b>				<b>33.906,83</b>
17-03-51	QC.02 - QUADRA POLIESPORTIVA - PISO ARMADO	M2	149,60	105,30	15.752,88
17-03-71	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	M2	590,07	27,00	15.931,89
17-03-73	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - EPÓXI	M	311,65	7,13	2.222,06
<b>3</b>	<b>REPAROS DA RESIDÊNCIA</b>				<b>20.977,69</b>
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.155,25</b>
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	0,88	58,73	51,68

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-VJH9-ART3-63AD-2F52



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 1.763/2019

Diretoria de Obras Públicas

Folha 21

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência  
**Local:** EMEB Eva Rosa de oliveira Santos  
Rua colina, 501 - Bairro Paraíso, Município de Cajamar/SP.

**Fonte:** SIURB (EDIF/INFRA)  
**Data-base:** jul/18  
**BDI:** 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOLOAMENTO	M3	0,81	29,36	23,78
06-60-04	RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	37,67	8,73	328,86
06-60-25	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	M2	52,19	6,85	357,50
08-60-01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	5,67	30,45	172,65
08-60-05	RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS	UN	3,00	52,19	156,57
07-60-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00	12,01	12,01
07-60-02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	1,00	52,19	52,19
<b>3.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÕES</b>				<b>1.812,42</b>
02-01-02	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	18,00	71,84	1.293,12
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	2,40	64,11	153,86
02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	24,00	9,24	221,76
03-03-08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,30	478,91	143,67
<b>3.3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>1.287,61</b>
03-01-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	6,72	70,16	471,48
03-02-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	53,60	9,24	495,26
03-03-08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,67	478,91	320,87
<b>3.4</b>	<b>COBERTURA</b>				<b>2.325,61</b>
06-80-16	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	12,00	35,53	426,36
06-02-21	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	37,67	44,91	1.691,76
06-70-25	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	M2	14,52	14,29	207,49
<b>3.5</b>	<b>ESQUADRIAS</b>				<b>5.169,90</b>
08-01-39	PA.10 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - ABRIR, 1 FOLHA	M2	3,86	790,03	3.049,52
07-01-12	PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UN	2,00	286,80	573,60

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-VJH9-ART3-63AD-2F52



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência  
**Local:** EMEB Eva Rosa de oliveira Santos  
Rua colina, 501 - Bairro Paraíso, Município de Cajamar/SP.

**Fonte:** SIURB (EDIF/INFRA)  
**Data-base:** jul/18  
**BDI:** 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
07-01-13	PM.13 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 92X210CM	UN	2,00	325,89	651,78
07-80-15	FECHADURA TIPO GORGE, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	4,00	192,84	771,36
08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	12,11	10,21	123,64
<b>3.6</b>	<b>PISOS</b>				<b>3.628,55</b>
17-02-42	PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	6,44	563,44	3.628,55
<b>3.7</b>	<b>PINTURA</b>				<b>3.831,26</b>
15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	133,28	20,30	2.705,58
15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	31,07	21,29	661,48
15-02-60	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÍTIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	M2	22,00	21,10	464,20
<b>3.8</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>1.767,09</b>
10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	341,34	682,68
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	92,29	11,75	1.084,41
	<b>TOTAL</b>				<b>160.426,51</b>

  
Diego Pereira Santos  
Engenheiro Civil  
CREA 5062208507  
Diretoria Municipal de Obras



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Educação

PA 1.763/2019

MEMORANDO nº 023/2019 – DGA/SME

olha 25

Cajamar, 27 de fevereiro de 2019.

**Ref.: P.A. nº 1763/2019**

**Assunto: Informa fichas orçamentárias**

Prezado Senhor,

Diante da solicitação de abertura de procedimento administrativo encaminhado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para contratação de empresa com a finalidade de reconstrução do muro da EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos e reparo na residência atingida pelo desabamento do muro, constante de fls. 02, bem como relatórios e planilha orçamentária apresentados, solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias para que se proceda com a referida contratação.

Para tanto informo que os recursos para pagamento das despesas com a **reconstrução do muro e reparo da quadra de esportes**, constante da planilha orçamentária, fls. 19 e 20, no valor de R\$ 83.660,55 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos) e R\$ 55.788,28 (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos), respectivamente, **totalizando o valor de R\$ 139.448,83 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) deverão ser extraídos da ficha nº 224.**

Ao Senhor  
**CESAR LEANDRO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO**  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

C.C.

Sr. Roberto Vanderlei dos Santos – Secretaria Municipal de Administração  
Sr. Antonio Carlos Galeoti de Freitas Arruda – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

MEMORANDO nº 023/19 – DGA/SME – FLS 1/2



Com relação aos reparos da residência, no valor de R\$ 20.977,69 (vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), constante da planilha orçamentária, fls. 20, 21 e 22, informo tratar-se de uma ação indenizatória e, portanto, a contabilização do respectivo valor compete à Secretaria da Fazenda, a qual informou, via telefone, através do Sr. Jhonatan Barcelos e Sra. Joelma Barros, que tal despesa deverá ser suportada pela ficha nº 176.

Certa de sua atenção, aproveito para externar votos de estima e consideração.

**Andréa Rodrigues Dalcin**  
**Secretária Municipal de Educação**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Licitação, Contratos e Logística

PA 1.763/2019

Folha 27

Cajamar, 01 de março de 2019.

À  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Sra. Joelma Aparecida da Silva Barros

**Ref.: Processo Administrativo nº 1.763/2019**

**Assunto:** Solicitação de reserva orçamentária

**Requerente:** Secretaria Municipal de Educação

**Objeto:** Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência

Visando dar continuidade no processo administrativo em epígrafe, o qual solicita a contratação de empresa especializada para reconstrução do muro de arrimo e reparo em residência, vimos através deste solicitar a reserva orçamentária no valor de **R\$ 139.448,83 (Cento e trinta e nove mil e quatrocentos quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) na Ficha nº 224 e R\$ 20.977,69 (vinte mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) na Ficha nº 176.**

Atenciosamente,

  
César Leandro N. da Conceição  
Diretor de Licitações, Contratos e Logística

  
Joelma Aparecida Silva Barros  
Secretária da Fazenda  
Secretaria Municipal da Fazenda

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-VJH9-ART3-63AD-2F52



**NOTA DE RESERVA Nº 158**

Data: 14/03/2019  
Processo: PA 1763/2019  
Ficha: 224  
Interessado: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Validade:

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão:	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.09.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Executora:	02.09.02	Divisão de Ensino Fundamental
Função/Sub-Função:	12.361	Ensino Fundamental
Programa:	0066	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Projeto/Atividade/Oper. Especial:	1132	Reforma de Unidades Escolares
Classificação Econômica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso:	01.220.00	ENSINO FUNDAMENTAL
Valor da Reserva	139.448,83	( cento e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta três centavos )

Especificação da Despesa:  
**REF. RECONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E REPARO EM RESIDÊNCIA .**

Reservado nas Cotas:  
3 139.448,83

CAJAMAR, 14 de Março de 2019

  
Responsável pela Reserva de Dotação

**NOTA DE RESERVA Nº 159**

Data: 14/03/2019  
Processo: PA 1763/2019  
Ficha: 276  
Interessado: SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Validade:

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão:	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:	02.09.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Executora:	02.09.03	Divisão de Educação Infantil
Função/Sub-Função:	12.365	Educação Infantil
Programa:	0066	EDUCAÇÃO PARA TODOS
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	1132	Reforma de Unidades Escolares
Classificacao Económica:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação Recurso:	01.210.00	EDUCAÇÃO INFANTIL
Valor da Reserva	20.977,69	( vinte e mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta nove centavos )

Especificação da Despesa:  
**REF. RECONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E REPARO EM RESIDENCIA**

Reservado nas Cotas:  
3                    20.977,69

CAJAMAR, 14 de Março de 2019

  
Responsável pela Reserva de Dotação



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PA 1.763/2019

olha 65

Processo Administrativo nº: 1.763/2.019

**ASSUNTO:** *Análise e Revisão da Minuta da Carta-Convite; visando a Contratação de Empresa Especializada para Reconstrução do Muro de Arrimo e demais Reparos em uma Residência.*

**INTERESSADA:** *Secretaria Municipal de Administração (SMA)*

**Ref.:** *Análise Jurídica da Minuta da Carta-Convite:*

Em 25 de Março de 2019, a Secretaria Municipal de Administração (SMA) - por meio da Diretoria de Licitação, Contratos e Logística; solicitou à Diretoria de Administração Geral que analisasse e revisasse a Minuta da Carta-Convite que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para Reconstrução do Muro de Arrimo e demais Reparos Estruturais em uma Residência vizinha à EMEB EVA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS (que na noite de 18 de Dezembro de 2018, em razão das fortes chuvas, sofreu com o desabamento do muro antigo da unidade de ensino).

Segundo estimativas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação (Memorando nº 023/2019 - DGA/SME); o custo total desta avença será de R\$ 160.426,51 (cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos); e o prazo para execução dos serviços será de 02 (dois) meses - a partir da emissão da Ordem de Serviço (conforme item 6.6 da Minuta da Carta-Convite).

O Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações posteriores) prevê que "as modalidades de licitação [...] serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação". Para "obras e serviços de engenharia"; pode-se realizar um Convite até R\$ 330.000,00 - trezentos e trinta mil reais (Decreto nº 9.412/2018).





Atente-se somente para o fato de que este limite de despesas não poderá superar o limite legal de modo algum (inclusive em sede de **Aditamento**); sob pena de restar incompatível com o procedimento licitatório adotado (podendo ser objeto de impugnações, apontamentos e/ou questionamentos futuros).

Pela análise da **Minuta da Carta-Convite**; verificamos que foram observadas todas as formalidades e exigências contidas na **Lei Geral de Licitações**.

Diante do exposto, confirmada a existência de Recursos Orçamentários suficientes para arcar com as despesas decorrentes; e havendo autorização prévia do Sr. Prefeito (na qualidade de Autoridade Superior); no que compete à estrita análise das formalidades do instrumento; aprovamos sem ressalvas o seu conteúdo - nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993.

É o parecer, s.m.j.

Cajamar/SP, 25 de Março de 2019.

**RAPHAEL GONÇALVES VILLELA**  
OAB/SP 264.600



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística.

PA 1.763/2019

Folha 67

AO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.763/2019**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Objeto:** Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital – Memorial de Descritivo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme solicitação das Secretarias, bem como Parecer Jurídico favorável, encaminhamos o processo em referência para **autorização** ou **não** do procedimento licitatório.

Após análise e apreciação, retorne a essa Diretoria para que possamos dar prosseguimento à solicitação ao referido processo.

Cajamar, 28 de Março de 2019.

  
**CESAR LEANDRO NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO**  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

PA 1.763/2019

Folha 69

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**  
**CONVITE Nº 04/19**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.763/2019**

<b>Nome da Empresa:</b>	
<b>Endereço eletrônico:</b>	
<b>Nome Fantasia:</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Fone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>Pessoa para contato:</b>	

Recebemos nesta data cópia do instrumento convocatório em voga.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**EDITAL DE CONVITE Nº 04/19 – P.A. nº 1.763/2019**

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Cajamar/SP – CEP: 07.752-060  
Fone: (11) 4446-7699

***Página 1 de 31***

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-VJH9-ART3-63AD-2F52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

olha 70

**EDITAL  
CONVITE Nº 04/19 NOS TERMOS DO ART. 23, I, "a" DA LEI 8.666/93.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1.763/2019**

### I - PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Cajamar, através da sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 519 de 13/02/2019, CONVIDA essa empresa para participar da LICITAÇÃO na modalidade CONVITE, pelo tipo **Menor Preço Global**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com o que determina a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.648/98, no que couber, bem como, as condições deste Convite.

### II - DO OBJETO

A presente licitação tem com o objetivo na reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital – **Memorial de Descritivo**.

### III – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Da data, horário e local da realização desta licitação:

Data: **08/04/2019**

Horário: 09h00min.

Local: Diretoria de Licitações, Contratos e Logística no Paço Municipal localizada na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Cajamar/SP.

O início de abertura dos envelopes será às 09h00min do mesmo dia.

3.2. Somente poderão participar deste certame as pessoas jurídicas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data da **Sessão Pública**, com **Objeto Social** pertinente e compatível com o **Objeto** (conforme **Cláusula Segunda**), e que atenderem às exigências deste **Edital**.

3.3. Na hipótese do não comparecimento dos **Representantes** durante a licitação; esta ficará impedida de interpor **Recurso** de toda e qualquer natureza.

3.4. Os Envelopes contendo os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser entregues na data, horário e local mencionados no item 3.1., deste instrumento, separadamente, tendo o primeiro Envelope, o subtítulo – **HABILITAÇÃO** e o segundo, o subtítulo – **PROPOSTA DE PREÇOS**, os quais deverão estar lacrados e conter, ainda, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

**CONVITE Nº. 04/19  
PROC. ADM. Nº. 1.763/2019  
ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO**

**CONVITE Nº. 04/19  
PROC. ADM. Nº. 1.763/2019  
ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**



#### IV – DA HABILITAÇÃO

O Envelope nº 01 ("*Documentos de Habilitação*") deverá conter os seguintes documentos:

##### **4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**4.1.1.** Registro Empresarial (no caso de **Empresa Individual**);

**4.1.2.** Em se tratando de **Sociedades Empresárias**: Ato Constitutivo: Estatuto Social devidamente acompanhado da ata de eleição da Diretoria em exercício ou Contrato Social em vigor (devidamente registrado na Junta Comercial da circunscrição em que se situa a sede da licitante). E no caso específico de Sociedades por Ações, também deverá ser apresentada a Ata de Eleição dos Administradores;

**4.1.3.** No caso de **Sociedade Simples**: prova de inscrição do Contrato Social no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, e Ata de Eleição da Diretoria em exercício (quando for o caso),

**4.1.4.** Se for **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, essa condição deverá estar demonstrada na documentação apresentada;

**4.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de **Empresa** ou **Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente (quando a atividade assim o exigir);

##### **4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.2.1.** Certidão de registro ou inscrição na entidade profissional competente – CREA-SP (tanto da empresa quanto dos seus responsáveis técnico, com todas as informações atualizadas);

**4.2.2.** As certidões de registro no CREA emitidas via Internet somente serão aceitas se houver a possibilidade de confirmação de veracidade pelo mesmo meio (Internet), podendo a Comissão, se julgar necessário, efetuar a confirmação durante o transcorrer da sessão.

##### **4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**4.3.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida até sessenta dias antes da Sessão Pública pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

**4.3.2.** Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida até sessenta dias antes da Sessão Pública pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

**4.3.2.1.** Na hipótese em que a certidão de que trata o item anterior for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

##### **4.4. REGULARIDADE FISCAL:**

**4.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**4.4.1.1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (expedida pela Secretaria da Receita Federal);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

4.4.1.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários **fixos e variáveis**<sup>1</sup> e/ou conjunta, expedida pelo órgão responsável da Sede da Licitante;

4.4.2. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

4.4.2.1. A exigência contida no item 4.4.2. poderá ser dispensada da sua apresentação apartada, desde que as informações pertinentes à ref. conste no corpo do exigido no item 4.4.1.1;

4.4.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

4.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

4.4.5. As provas de regularidade deverão ser feitas por **Certidões Negativas** ou **Certidões Positivas com Efeitos de Negativas**. Em regra, as certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto à internet – ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade.

4.4.6. Considerar-se “**Positiva com Efeito de Negativa**” a Certidão onde conste:

- a) A existência de créditos não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora;
- c) Cujas exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral, reclamações ou recursos (nos termos das leis reguladoras do Processo Tributário Administrativo);
- d) Que tenha sido objeto de liminar em Mandado de Segurança.

**4.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

4.5.1. Declaração da Licitante, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho – no que se refere ao cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo no **Anexo III**);

4.5.2. Declaração da Licitante, sob as penas da Lei, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal; assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (vide Anexo IV).

4.5.3. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI), visando obter o Direito de Preferência (prevista na Lei Complementar nº 123/06), quando for o caso;

<sup>1</sup> Quando for o caso.



**4.5.4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's:**

4.5.5. As Microempresas e Empresa de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida nos itens 4.1, 4.3 e 4.4 (inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição);

4.5.6. Entretanto, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas;

4.5.7. A ausência de regularização da documentação, no prazo determinado pelo item 4.6.2, implicará na perda do direito de contratar (sem prejuízo das sanções previstas neste Edital), podendo a Administração revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, obedecendo à ordem de classificação na fase de lances, para a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do objeto a seu favor e posterior assinatura do CONTRATO.

**4.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

4.7. Os documentos deverão estar ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do Licitante, sendo recomendável a elaboração de um "índice" (discriminando todos os documentos integrantes do Envelope nº 01);

4.8. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.9. Os documentos poderão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia (desde que autenticada por cartório competente), ou por publicação de órgão da Imprensa Oficial (na forma da Lei);

4.10. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, este acarretará a inabilitação da licitante;

4.11. A Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar durante a Sessão Pública, efetuando consultas diretas na Internet nos sítios virtuais dos órgãos expedidores dos documentos, a fim de confirmar a veracidade daquelas certidões obtidas por meios eletrônicos;

4.12. Os documentos apresentados, para fins de habilitação, deverão referir-se ao mesmo estabelecimento e ao mesmo número de CNPJ;



4.13. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos somente em nome da matriz).

#### V – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, devidamente qualificado (nome e RG), com valores unitários e o global da Proposta, em algarismo e por extenso, apurados com base nas planilhas e projetos anexos;

5.2. Preço em valores unitários e totais, em moeda corrente do país, em algarismos e por extenso, já incluídos todos os custos incidentes na operação, com encargos fiscais, comerciais e trabalhistas;

5.3. Validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da sua apresentação.

5.4. Os licitantes deverão elaborar **Planilha proposta dos serviços**, constando a quantidade, o preço unitário para cada item, conforme planilha quantitativa, e o preço global, neles inclusos o BDI, todas as despesas decorrentes como: trabalhista, fiscais, mão-de-obra, frete, impostos, e outros demais encargos que porventura possam incidir no atendimento ao objeto desta licitação sendo que o mesmo não poderá ser superior ao custo estimado sob pena de desclassificação por preço excessivo.

5.5. **Planilha orçamentária efetuada em impresso próprio** da licitante, deve seguir o mesmo modelo daquela apresentada neste edital, não podendo ser alteradas as quantidades e nem as especificações dos serviços devendo os valores serem preenchidos até a segunda casa decimal.

5.6. **Cronograma físico e financeiro**, obedecendo-se quanto a estes as condições de pagamento estabelecidas neste Edital e quanto aquele o prazo estabelecido para a execução do objeto desta licitação.

#### VI – DA CONTRATAÇÃO/PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 – Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I.

6.2. As medições serão efetuadas com base em serviços efetivamente entregues, aceitos e aprovados pela fiscalização. Os serviços serão medidos conforme quantidades executadas no período com seus devidos valores unitários, devendo ser observadas as unidades correspondentes e cada um dos itens.

6.3. A execução da obra obedecerá e atenderá às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto a sua execução e aos materiais empregados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

PA 1.763/2019

olha 75

- 6.4. Os serviços determinados constantes em planilha orçamentaria, serão executados conforme cronograma físico financeiro devendo seguir suas etapas de execução e as especificações técnicas e normas vigentes.
- 6.5. Correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.
- 6.6. O prazo para execução dos serviços será de **02 (dois) meses**, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
- 6.7. Ao final do contrato, a contratada deverá entregar todos os documentos pertinentes aos serviços executados.
- 6.8. Somente será expedido o Atestado de Realização dos Serviços se o objeto estiver plenamente de acordo com as especificações constantes deste Edital, seus anexos e da Proposta apresentada pela Contratada.

## VII – DO PAGAMENTO

- 7.1. As medições serão realizadas semanalmente computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período. As medições deverão ser efetuadas no último dia útil de cada semana e serão entregues ao setor técnico da Prefeitura, juntamente com os respectivos documentos fiscais, até o 2º (segundo) dia do útil seguinte ao medido;
- 7.2. O pagamento de qualquer fatura dar-se-á em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da aprovação da medição e aceita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA, devendo estar acompanhado do Atestado de Aceite da referida etapa emitido pelo responsável pelo acompanhamento/fiscalização;
- 7.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda sua pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, momento em que serão tomadas as providencia constantes do parágrafo anterior;
- 7.4. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;
- 7.5. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a constatação da Regularidade Fiscal da Contratada e mediante a verificação da legitima validade dos documentos;
- 7.6. O aceite/aprovação dos serviços por parte da Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada perante disparidade na execução do objeto deste contrato;
- 7.7. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento da licitante CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

PA 1.763/2019

Folha 76

a) – Descumprimento de obrigações relacionadas à avença, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à Cláusula infringida;

b) – Descumprimento pela CONTRATADA de obrigações avençadas com terceiros que eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;

7.8. A CONTRATANTE fará retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la. Ou não, nos casos em que for facultativo;

### VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O julgamento e classificação das propostas serão realizados após a abertura dos envelopes, em função do preço cotado para os serviços, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item V deste Edital, e que consignar o **MENOR PREÇO GLOBAL**. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo 2º, do art. 45 da Lei nº. 8.666/93.

### IX – DA RETIRADA

9.1. O Edital deverá ser retirado na Diretoria de Licitações, Contratos e Logística, sito à Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Cajamar – SP e será fornecido aos interessados diariamente de 2ª a 6ª feira das 08:00 às 11:00 horas., e das 13 às 16 horas.

### X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrente da presente licitação serão suportada pela Reserva Orçamentária: nº 158 – Ficha: 224 – Dotação 02.00.00.02.09.00.02.09.02.12.361.3.3.90.39.00.01.220.00 e Reserva Orçamentária nº 159 – Ficha: 276 Dotação: 02.00.00.02.09.00.02.09.03.12.365.0066.1132.3.3.90.39.00.01.210.00 do orçamento vigente, suplementada se necessário.

### XI – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

11.1. A Diretoria de Licitações, Contratos e Logística prestará os esclarecimentos solicitados pelos interessados no Paço Municipal ou pelo telefone (11) 4446-7699.

11.2. A solicitação de informações não motivará a prorrogação da data do início do certame licitatório.

### XII - DAS SANÇÕES

12.1 No caso de atraso injustificado no cumprimento da obrigação contratual, no que diz respeito ao prazo de entrega do objeto ou da prestação de serviço, será aplicada multa de mora, nos seguintes termos:

a) Multa de 0,5% sobre o valor global da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 15 (quinze) dias;



b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias podendo a Administração rescindir o contrato;

12.2 No caso de inexecução total, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3 As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos, a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento.

12.4 No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessário, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

12.5 Pela inexecução total ou parcial do contrato a contratante poderá, ainda, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.6 A multa prevista na alínea "a", deste item, incidirá ainda nos casos em que a contratada, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, deixar de cumprir ainda que parcialmente os itens do contrato, além das sanções previstas neste item poderá ser aplicado cumulativamente as seguintes sanções:

a) Suspensão do direito de participar de licitações com a contratante pelo prazo de 02 (dois) anos e;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.6 Declarar-se-á inidônea a contratada que, não cumprir as obrigações assumidas, por sua culpa e dolo, ou a licitante que praticar falta grave, como tumultuar o processo e apresentar documentos e declarações falsos.

12.7 As multas tratadas nesse item serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela contratante ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela contratada mediante depósito em conta corrente da contratante ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

### XIII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

a) As propostas que não atenderem as condições desta Licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas, conforme art. 48 da LLCA.

b) A Administração reserva-se o direito de revogar a presente licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la por vício, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98, sem que estes atos da Administração gerem direito de indenização aos licitantes;



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Diretoria de Licitações, Contratos e Logística**

c) Dos atos praticados pela Administração, nas diversas fases desta licitação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do ato impugnado, ou da data da lavratura da ata, nos termos e na forma previstos no art.109, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

d) Serão considerados dias úteis, exclusivamente para fins previstos na Lei e neste Edital, aqueles em que houver expediente normal na sede desta Prefeitura, das 08 às 17 horas.

#### **XIV - DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do presente Edital:

ANEXO I	Memorial de Descritivo
ANEXO II	Modelo de Procuração
ANEXO III	Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho
ANEXO IV	Modelo de Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo
ANEXO V	Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação
ANEXO VI	Minuta de Pedido de Compra
ANEXO VII	Modelo de Proposta
ANEXO VIII	Minuta de contrato

#### **XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Convite ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

Cajamar/SP, 29 de Março de 2019.

  
**SAULO ANDERSON RODRIGUES**  
Prefeito



## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO

**CONVITE: 04/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.763/2019.**

O presente memorial tem por finalidade estabelecer às diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras do seguinte objeto:

#### **OBJETO**

Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência.

#### **CONSIDERAÇÕES**

Deverá ser atendida a relação dos serviços descritos no presente Memorial Descritivo em consonância com a Planilha Orçamentária, considerando-se os elementos da composição de preços unitários referência SIURB - Edificações, com data base de Julho/2018.

Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Memorial Descritivo deverão ser sanadas junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

#### **JUSTIFICATIVA**

Na noite do dia 18/12/2018, devido à precipitação torrencial que atingiu o Município de Cajamar e adjacências, ocasionou um acidente: colapso do muro de divisa, que também era de arrimo, junto à quadra de esportes da EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos, sito à Rua Colina, 501 – Bairro Paraíso.

No corredor formado entre a quadra de esportes e o muro de arrimo, existe uma rede de água pluvial e esgoto de residências existentes à montante da citada escola. Acredita-se que essa rede tenha tido algum problema (rompido) e que por motivos diversos, interferiu na estabilidade do muro e este, por consequência, entrou em colapso.

Em função do colapso do muro, a residência vizinha foi acometida tanto pela ruína do muro quanto por solo deslocado (lama), inclusive águas servidas (esgoto), motivo pelo qual, se faz necessário que a municipalidade repare os danos causados.

Também por consequência do colapso do muro, tendo em vista a função que o mesmo desempenhava no local (conter um aterro que embasava a quadra de esportes da unidade escolar), houve uma desestabilização do piso da quadra, no qual, observou-se sua flexão, motivo pelo qual, o trecho avariado também deverá ser reparado/reconstruído.

#### **DESCRIÇÃO**

### **1. RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO**

#### **1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES**

Deverão ser fornecidos equipamentos e mão-de-obra necessária à execução de escavação das fundações do muro, conforme projeto básico. Posteriormente, após a execução das fundações, deverá ser executado o reaterro, recompondo o terreno em suas adjacências.



O aterro previsto nesta etapa compreende a recomposição do terreno, conforme projeto básico, sendo efetuado em camadas de espessura não superior a 30,0cm e devidamente compactado, até a altura existente anteriormente ao solapamento.

### 1.2. INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÕES

Para as fundações foram previstas inicialmente, brocas de concreto armado, com diâmetro de 30 cm e profundidade média de 5,0m.

A base do muro será composta por uma “sapata corrida” com espessura de 20,0cm e largura de 1,45m, também em concreto armado (fck mínimo de 30MPa), a qual coroará as brocas e compreenderá toda a extensão do muro; as formas deverão ser executadas de forma apropriada, com tábuas de pinus ou outro compensado, de forma a garantir o possibilitar uma adequada contenção e moldagem do elemento estrutural. Sob essa estrutura (sapata corrida), deverá ser executado lastro de brita, com espessura média de 7,0cm compreendendo o fornecimento, lançamento e espalhamento da pedra britada número 2.

### 1.3. SUPERESTRUTURA

Contempla o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessária à execução do muro de arrimo propriamente dito. O muro será misto: estrutura de concreto armado e blocos de concreto.

Os pilares terão espaçamento médio de 1,75m; as vigas serão espaçadas em 1,20m, cujas dimensões estão devidamente especificadas no projeto básico.

Deverão ser utilizados blocos de concreto de 19x19x39cm, assentes com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

Para a estrutura deverão ser utilizadas formas de pinus ou compensado, cimbramentos e travamentos com sarrafos, de modo a garantir a linearidade e regularidade das seções dos elementos estruturais; o concreto utilizado não deverá ter resistência característica à compressão (fck) inferior a 30,0 MPa.

No tardo do muro de arrimo, anteriormente à execução da trincheira drenante e reaterro, deverá ser executada impermeabilização, com aplicação de argamassa de regularização, de areia e cimento, com espessura média de 30,0 mm; após, deverá ser aplicada pintura impermeabilizante com a utilização de tinta betuminosa em duas demãos, sendo esperado um consumo mínimo de 0,50 litro por metro quadrado.

### 1.4. DRENAGEM

A drenagem deverá ser composta por trincheira drenante composta por brita 3 e com espessura média de 20,0cm. A trincheira deverá ser envolvida por manta geotêxtil com resistência à tração longitudinal de 16 kN/m e transversal de 14kN/m.

Na parte inferior da trincheira drenante deverá ser instalado tubo corrugado e perfurado de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), com diâmetro (mínimo) de 6,0”; este deverá abranger toda a extensão do muro de arrimo, e através de tubulação adequada lançar a água, que por ventura possa existir, na via pública.

Superficialmente ao aterro e após a conformação do talude, conforme ilustrado no projeto básico, junto ao muro de arrimo deverão ser instaladas canaletas meia-cana de concreto, com diâmetro de 30,0cm e declividade média de 2% no sentido da via pública; a base deverá ser devidamente compactada e as canaletas rejuntadas com argamassa de cimento e areia.

### 1.5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Compreende os serviços de preparo do solo e plantio de grama na região destacada no projeto básico, que consiste basicamente de toda a região lateral da quadra de esportes, junto à divisa com a área particular. A Contratada deverá, eventualmente, proceder ao replantio das regiões em que a grama morrer.



Sobre o muro de arrimo deverá ser executado alambrado com altura média de 2,0m, compreendendo o fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos necessários à sua instalação. O alambrado deverá ser composto por montantes (tubo) metálicos galvanizados com diâmetro de 2"; a tela deverá ser confeccionada em fio nº 10 e malha de 2", pintada com esmalte sintético na cor branca.

A rede de drenagem/esgoto existente deverá ser refeita devido ao seu rompimento quando do deslocamento do muro. Para tanto, caixas de inspeção deverão ser executadas conforme dimensões e posicionamento no projeto básico. Os serviços pertinentes às caixas de inspeção compreendem a escavação, lastro de brita, lastro de concreto que servirá de base/fundo, parede de ½ tijolo revestida internamente e tampa de concreto armado.

Para a condução de águas pluviais e esgoto deverá ser feita uma rede para cada finalidade. Para tanto deverá ser utilizado tubo de PVC de diâmetro 150 mm (6") e declividade mínima de 1%. Os tubos deverão ser enterrados, porém, envolvidos com areia compactada.

## 2. RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO

### 2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Contempla a etapa preliminar de serviços necessários à recuperação da quadra de esportes.

Inicialmente deverá ser efetuado o corte do piso, no sentido longitudinal da quadra, a fim de seccionar a área de interferência; após, deverá ser procedida a demolição do piso com a utilização de martetele rompedor.

Demolido o piso, deverá ser procedido um revolvimento do solo local, com escavação ou escarificação e recomposição da base, com a compactação, em camadas de 30,0cm, até a retomada do nível para a execução do piso de concreto.

Todo o entulho proveniente dessa etapa, tal qual aquele oriundo da demolição do piso da quadra, bem como o solo removido/trocado quando da recomposição da base, deverá ser removido com o emprego de caçambas metálicas e descartados em bota-fora, sob total responsabilidade da Contratada.

### 2.2. QUADRA POLIESPORTIVA

Deverá ser fornecido todo material, mão-de-obra e equipamentos necessários à execução do piso da quadra poliesportiva, em concreto armado. O piso deverá ser executado sobre lastro de brita número 2, com 5,0cm de espessura. A concretagem deverá se dar quadro a quadro, de modo a se formarem naturalmente as juntas de dilatação e o concreto utilizado não deverá apresentar fck inferior a 20,0 MPa. A tela de aço utilizada, modelo Q-61, com fios de 3,4mm e malha de 15x15cm, deverá ser totalmente envolvida pelo concreto, utilizando para tanto, espaçadores de modo a garantir seu posicionamento. Quando da desforma, as faces dos quadros desformados deverão receber pintura com tinta de base betuminosa.

Em relação à pintura da quadra, deverá ser fornecido o material, mão-de-obra e equipamentos necessários à pintura total da mesma. Preliminarmente deverá ser preparada a superfície, através de limpeza mecânica; posteriormente, deverá ser aplicada a tinta a base de resina epóxi em toda a extensão do piso. Para finalizar a etapa, as marcações dos diversos esportes deverão ser efetuadas, sendo assim, estas também deverão ser executadas com tinta a base de resina epóxi e apresentar-se retilíneas, com largura de constante igual a 8,0cm.



### 3. REPAROS DA RESIDÊNCIA

#### 3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

A escavação manual consiste na execução das fundações do telhado (alpendre) situado logo à frente da residência e que necessitou ser parcialmente demolido para acesso de máquinas e equipamentos quando da limpeza e remoção das ruínas do muro de arrimo; o reaterro compreende a etapa seguinte à execução das fundações, que consiste na recomposição do terreno conformando-o às fundações.

Devido a demolição do alpendre ter sido parcial, necessário se faz a sua complementação, removendo-se telhas e madeiramento da estrutura do telhado. As telhas íntegras deverão ser selecionadas e reservadas para recomposição do telhado da residência, o qual também sofreu pequenas avarias.

Em virtude da lama que acometeu a residência, as portas sofreram avarias, tanto a de alumínio (externas), que sofreram com o impacto direto do solo e ruínas do muro, como as internas, em função da umidade e contato direto com a lama. Portanto, essas também deverão ser removidas para instalação de novas esquadrias.

#### 3.2. INFRAESTRUTURA E FUNDAÇÕES

Trata-se da execução das fundações para reconstrução do alpendre demolido. Inicialmente deverão ser executadas brocas de concreto com diâmetro de 25 cm. Após, executar blocos de coroamento de 50,0x50,0x20,0cm, utilizando-se formas de tábuas de pinus ou compensado e sarrafos para travamento e cimbramento. O concreto utilizado deverá apresentar resistência (fck) mínima de 25,0 MPa.

#### 3.3. SUPERESTRUTURA

Contempla a execução de seis pilares de concreto armado, com seção de 20,0x20,0cm e altura média de 2,80m. O concreto, virado na obra, deverá apresentar resistência mínima de 25,0 MPa.

#### 3.4. COBERTURA

Após a execução dos pilares da etapa anterior, deverá ser executada o madeiramento do telhado, que consiste na instalação de três vigas de madeira, padrão peroba, com dimensão de 6,0x12,0cm, de modo a apoiar as telhas.

As telhas a serem utilizadas serão do tipo onduladas de CRFS – cimento reforçado com fios sintéticos e deverão ser devidamente fixadas e conformidade com as especificações do fabricante.

As telhas previamente removidas e selecionadas (íntegras) deverão ser utilizadas para recomposição do telhado da residência, conforme ilustrado no projeto básico. Também deverão ser atendidas as recomendações do fabricante, principalmente com relação às sua fixação.

#### 3.5. ESQUADRIAS

Consiste na instalação de novas portas que necessitaram ser removidas. Trata-se da porta de entrada principal da residência, entrada lateral e portas internas. As portas externas, seguindo o padrão pré-existente, ou seja, deverão ser de alumínio, com meio vidro. As internas serão todas de madeira, do tipo lisa comum, e deverão ser providas de suas ferragens (dobradiças e parafusos).

As fechaduras das portas internas deverão ser do tipo Gorge, com acabamento em aço brilhante e guarnições em aço.

Após a conclusão dos serviços, em especial do muro de arrimo, o trilho do portão de acesso de veículos à residência também deverá ser substituído sendo que, pelo acesso de veículos pesados (escavadeira sobre esteira) este foi danificado.



### 3.6. PISOS

Trata-se da execução do piso de concreto que também existia sob o alpendre e acesso à residência, que ficou parcialmente destruído quando da remoção das ruínas do muro.

Para tanto, deverá executada a caixa com auxílio de ripas e lastro de brita. O concreto, com fck de 25,0 MPa, deverá ser lançado e desempenado, resultando uma superfície lisa e sensivelmente rústica. A espessura do da camada de concreto não deverá ser inferior a 7,0cm.

### 3.7. PINTURA

Internamente deverá ser executada pintura completa, cuja cor deverá ser definida oportunamente, para tanto, deverá ser utilizada tinta a base de PVA (látex); externamente deverá ser utilizada tinta de base acrílica. Tanto a tinta PVA (látex) como a Acrílica deverão ser da linha premium/1ª linha, de comprovada qualidade. Não será aceita pintura com manchas ou com duvidoso poder de cobertura, a mesma deverá apresentar-se homogênea após a cura.

Antes da pintura, deverá ser preparada a superfície, através de limpeza mecânica e aplicação de líquido selador, se for o caso.

Nas portas internas deverá ser aplicado verniz poliuretano bicomponente, do tipo marítimo. As peças de madeira deverão ser devidamente preparadas, lixadas, limpas e isentas de poeira ou materiais oleosos de forma a não comprometer a qualidade dos serviços. Também deverão ser observadas as recomendações do fabricante.

### 3.8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Contempla o fornecimento e instalação de bacia sanitária com o devido tampo e assento flexível. Deverão ser utilizadas as vedações e parafusos adequados, assim como o tubo de ligação de água, que deverá ser em ABS cromado.

Concluídos os serviços, a residência deverá ser totalmente limpa com emprego de equipamentos e produtos necessários, sendo limpos todos os revestimentos laváveis (paredes e pisos), caixilhos em geral, aparelhos sanitários (lavatórios, pias, etc.), aparelhos de iluminação, sobras de materiais e entulhos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-VJH9-ART3-63AD-2F52



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

PINTURA COMPLETA – INTERNA + EXTERNA

Obra: Reconstrução de Muro de Arrimo e Reparo em Residência

Local: EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos

Rua Colina, 501 – Bairro Paraíso – Município de Cajamar/SP

ITEM	ETAPA	VALORES EM REAL (R\$)	SEMANAS								TOTAL
			1	2	3	4	5	6	7	8	
1	RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO	83.660,55	31.399,73	22.491,07	29.769,75	-	-	-	-	-	83.660,55
		52,15%	38%	27%	36%						100,00%
2	REPARO DA QUADRA DE ESPORTES	55.788,28	-	-	-	21.881,44	33.906,83	-	-	-	55.788,28
		34,77%				39%	61%				100,00%
3	REPAROS DA RESIDÊNCIA	20.977,69	3.290,44	3.290,44	8.798,45	5.598,35	-	-	-	-	20.977,69
		13,08%	16%	16%	42%	27%					100,00%
<b>TOTAL</b>		160.426,51	34.690,17	25.781,51	38.568,20	27.479,79	33.906,83	0,00	0,00	0,00	160.426,51
<b>PERCENTUAL DO PERÍODO</b>		100,00%	21,62%	16,07%	24,04%	17,13%	21,14%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Observações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**Obra:** Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência  
**Local:** EMEB Eva Rosa de oliveira Santos  
Rua colina, 501 - Bairro Paraíso, Município de Cajamar/SP.

**Fonte:** SIURB (EDIF/INFRA)  
**Data-base:** jul/18  
**BDI:** 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	53,97	58,73	3.169,66
02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	M3	7,56	29,36	221,96
01-02-05	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	97,23	29,36	2.854,67
<b>IMPLANTAÇÃO DE FUNDAMENTOS</b>					
01-04-15	LASTRO DE BRITA	M3	2,13	147,85	314,92
02-01-03	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	130,00	106,86	13.891,80
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	9,14	64,11	585,97
02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	789,00	9,24	7.290,36
02-05-11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	7,89	389,15	3.070,39
<b>IMPLANTAÇÃO DE MURTO</b>					
03-01-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	52,50	70,16	3.683,40
03-02-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	875,00	9,24	8.085,00
03-03-20	CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO	M3	8,75	389,15	3.405,06



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

Folha

86

04-01-42	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	M2	42,78	75,59	3.233,74
05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	82,22	37,03	3.044,61
05-01-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	82,22	12,64	1.039,26
01-04-75	MANTA GEOTÊXTIL	M2	71,87	6,94	498,78
13-01-10	LASTRO DE BRITA	M3	13,81	157,64	2.177,01
01-04-23	TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFURADOPARA DRENAGEM - DIÂMETRO 6,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06, NBR 15073 E NBR 14692)	M	22,00	46,73	1.028,06
10-11-76	CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM	M	22,00	54,89	1.207,58
18-80-30	PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO DE GRAMA BATATAES	M2	100,99	7,76	783,68
18-03-01	GRAMA BATATAES EM PLACAS (PASPALUM NOTATUM)	M2	100,99	15,56	1.571,40
17-01-27	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M	36,25	428,73	15.541,46
09-05-55	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	2,44	52,85	128,95
09-05-56	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	M3	0,19	158,36	30,09
09-05-57	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,19	408,84	77,68
09-05-58	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	M2	9,60	238,15	2.286,24
09-05-60	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,92	205,15	393,89
10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	44,00	91,93	4.044,92



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M2	2,88	95,09	273,86
03-50-02	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	10,47	300,81	3.149,48
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	74,80	58,73	4.393,00
01-02-05	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	89,76	29,36	2.635,35
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	110,85	103,11	11.429,74
RECOMPOSIÇÃO DA LAJOTA					
17-03-51	QC.02 - QUADRA POLIESPORTIVA - PISO ARMADO	M2	149,60	105,30	15.752,88
17-03-71	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	M2	590,07	27,00	15.931,89
17-03-73	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - EPÓXI	M	311,65	7,13	2.222,06
REMOÇÃO DE TELHAS EM GERAL					
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	0,88	58,73	51,68
02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	M3	0,81	29,36	23,78
06-60-04	RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	37,67	8,73	328,86
06-60-25	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	M2	52,19	6,85	357,50
08-60-01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	5,67	30,45	172,65
08-60-05	RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS	UN	3,00	52,19	156,57
07-60-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00	12,01	12,01
07-60-02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	1,00	52,19	52,19



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

02-01-02	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	18,00	71,84	1.293,12
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	2,40	64,11	153,86
02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	24,00	9,24	221,76
03-03-08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,30	478,91	143,67
03-01-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	6,72	70,16	471,48
03-02-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	53,60	9,24	495,26
03-03-08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,67	478,91	320,87
06-80-16	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	12,00	35,53	426,36
06-02-21	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	37,67	44,91	1.691,76
06-70-25	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	M2	14,52	14,29	207,49
08-01-39	PA.10 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - ABRIR, 1 FOLHA	M2	3,86	790,03	3.049,52
07-01-12	PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UN	2,00	286,80	573,60
07-01-13	PM.13 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 92X210CM	UN	2,00	325,89	651,78
07-80-15	FECHADURA TIPO GORGE, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	4,00	192,84	771,36
08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	12,11	10,21	123,64
17-02-42	PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	6,44	563,44	3.628,55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	133,28	20,30	2.705,58
15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	31,07	21,29	661,48
15-02-60	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÍTIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	M2	22,00	21,10	464,20
10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	341,34	682,68
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	92,29	11,75	1.084,41

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.ite.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-VJH9-ART3-63AD-2F52



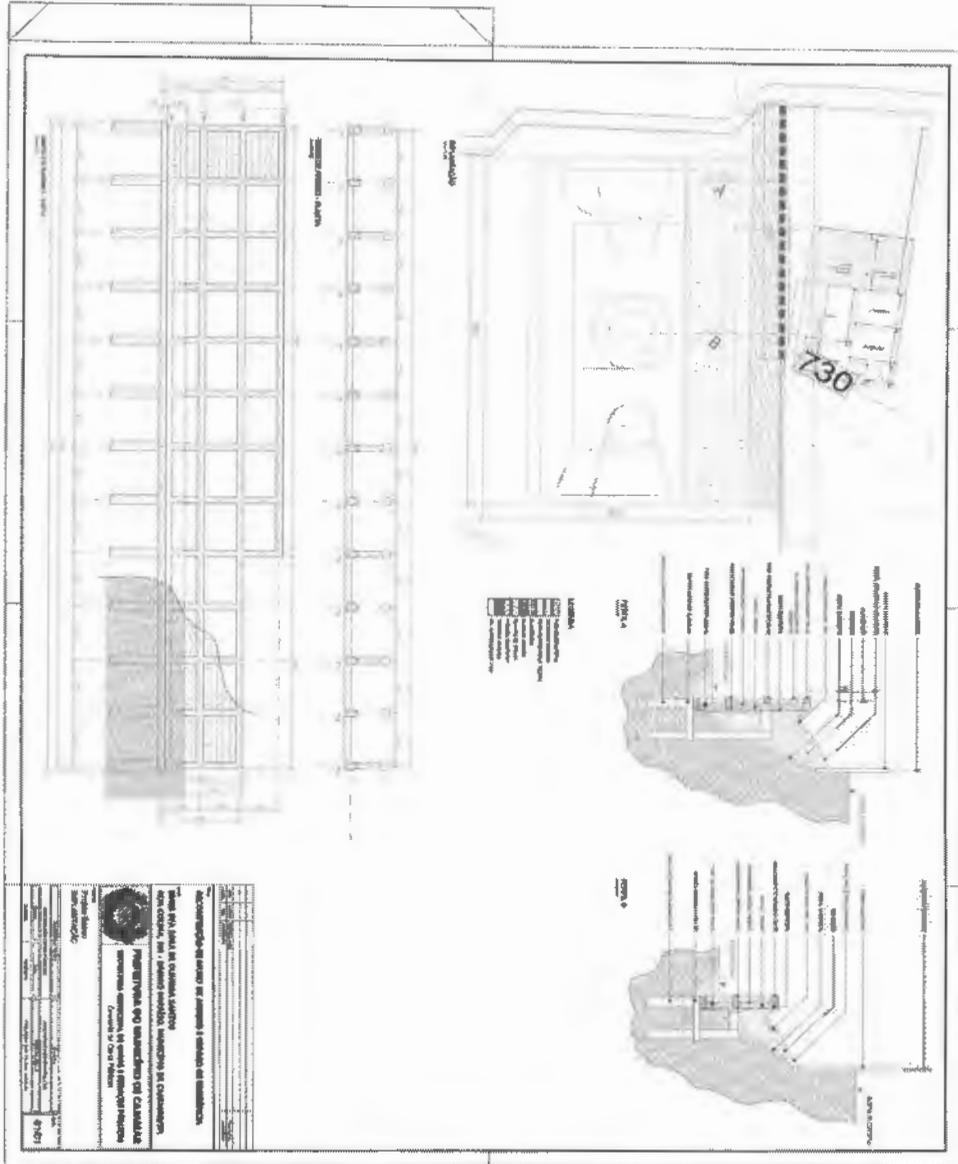
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

PA 1.763/2019

olha 90

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
 acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-VJH9-ART3-63AD-2F52

**PROJETO**



### EDITAL DE LICITAÇÃO

O departamento de compras desta entidade, comunica a quem possa interessar, que encontra-se aberta nesta repartição a licitação em epígrafe.

**Modalidade/Licitação:** CONVITE / OBRAS

**Número :4/2019**

**Número do Processo :** 1763

**Objeto:** Reconstrução do muro de arrimo e reparo em residência.

**Encerramento:** As propostas deverão ser entregues até às 16:30 horas do dia 08/04/2019

Seq.	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	SV	RECONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E REPARO EM RESIDÊNCIA - CV 04/19

CAJAMAR, 29 de Março de 2019



Prefeitura do Município de Cajamar  
 Comissão Permanente de Licitações  
**ORDEM DE AFIXAÇÃO DE EDITAL**  
 AFIXADO EM 27/03/19  
 Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura do Município de Cajamar  
 Comissão Permanente de Licitações  
**ORDEM DE RECOLHIMENTO DE EDITAL**  
 RECOLHIDO EM 08/04/19  
 Comissão Permanente de Licitação

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-YJH9-ART3-63AD-2F52



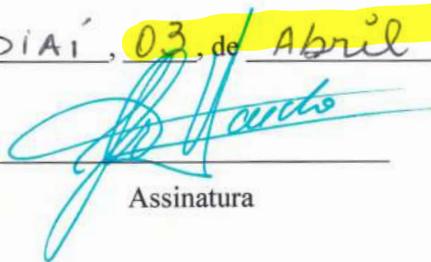
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
CONVITE Nº 04/19  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.763/2019

Nome da Empresa: <b>DAEDO ENGENHARIA LTDA</b>	
Endereço eletrônico: <b>DAEDO@TERRA.COM.BR</b>	
Nome Fantasia:	
Endereço: <b>AV. JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA</b>	
Bairro: <b>ANHANGABAU</b>	CEP: <b>13208-240</b>
Cidade: <b>JUNDIAI</b>	Estado: <b>SP</b>
CNPJ Nº: <b>05 036.378/0001-69</b>	Inscrição Estadual: <b>ISENTO</b>
Fone: <b>(11) 4523.1425</b>	Fax:
Pessoa para contato: <b>JAIME</b>	

Recebemos nesta data cópia do instrumento convocatório em voga.

Local: **JUNDIAI**, **03** de **Abril** de 2019.

  
Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

PA 1.763/2019

Folha 102

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

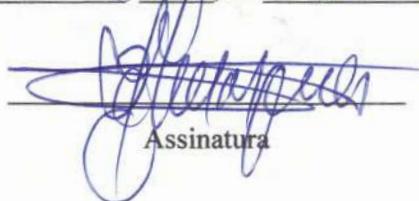
CONVITE Nº 04/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.763/2019

Nome da Empresa:	GENO CONSULTORES E SERV. LTDA		
Endereço eletrônico:	AKemi@geno.com.br		
Nome Fantasia:	GENO		
Endereço	RUA VOTUPORANGA, 77		
Bairro:	JORDANESIA	CEP:	07786-875
Cidade:	CAJAMAR	Estado:	SP
CNPJ Nº:	66.588.120/0001-60	Inscrição Estadual:	241.014.114-114
Fone:	011 44475623	Fax:	
Pessoa para contato:			

Recebemos nesta data cópia do instrumento convocatório em voga.

Local: CAJAMAR, 03 de ABRIL de 2019.

  
Assinatura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

PA 1.763/2019

Folha

103

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONVITE Nº 04/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.763/2019

Nome da Empresa:		CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA EPP.	
Endereço eletrônico:		mtas@joia.br.com.br	
Nome Fantasia:		STEFFENS CONSTRUÇÕES	
Endereço		AV. DEQUAIR CRUZ DE OLIVEIRA, Nº 445	
Bairro:	JORDANESIA	CEP:	07776-435
Cidade:	CAJAMAR	Estado:	S.P
CNPJ Nº:	10902342/0001-50	Inscrição Estadual:	
Fone:	44484470	Fax:	
Pessoa para contato:		ADELSON	

Recebemos nesta data cópia do instrumento convocatório em voga.

Local: CAJAMAR, 04 de ABRIL de 2019.

  
Assinatura

CONVENIO  
NDA ATUBA



**CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA – EPP**  
**4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os infra-assinados;

- 1- **ADELSON LUIS STEFFENS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº 362.714.461-91 e portador da Cédula de identidade RG.: 13/R- 1.652.720 SSP/SC, residente e domiciliado no município de Cajamar, à Estrada da colina (ch Rosário), nº 100, Bairro Alpes dos Araçás (Jordanésia), Estado de São Paulo, CEP: 07787-855.
- 2- **LILIAN VASCONCELOS SPRINGER STEFFENS**, brasileira, casada, psicopedagoga, inscrita no CPF/MF sob nº 062.003.318-55 e portadora da Cédula de Identidade RG.: 15.863.738-0 SSP/SP, residente e domiciliado no município de Cajamar, à Estrada da colina (ch Rosario), nº 100, Bairro Alpes dos Araçás (Jordanésia), Estado de São Paulo, CEP: 07787-855.;

Únicos Sócios da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação de “CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA – EPP”, com sede social à Rua Avelino Toledo de Lima, nº 207, Bairro de Jordanesia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP: 07776-455, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.342/0001-50, e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o numero 35.2.2326418.0, em sessão de 06/05/2009 e posterior alteração sob nº 235.415/12-1 em sessão de 15/06/2012 e 178.548/14-5 em sessão de 06/06/2014 e posterior alteração 077.968/15-3 em sessão 18/03/2015.

Tem entre si, justos e contratados, por esta e na melhor forma de direito, a alteração do Contrato Social, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas e condições a seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Neste ato e na melhor forma da Lei altera-se o endereço da sede da empresa que passa a ser Avenida Deovair Cruz de Oliveira ( Cond. Penteado), nº 445, Salão 01, Bairro de Jordanésia (Jordanésia), Município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP: 07776-435.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Os sócios resolvem por este e na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, consolidar seu Contrato Social, que passará a reger-se pelo que está contido nos cláusulas a seguir.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA – EPP**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.873-6

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º da Lei 11.941 e 32 da Lei Federal 6.523/74 e Art. 5º da Lei 11.941/09, a autenticidade do documento é garantida e assegurada pelo sistema de imagens digitais, reproduzidas em suporte eletrônico e armazenadas em meio físico, com o registro de validade. Data de emissão: 28/06/2018 10:52

**Cód. Autenticação: 90242805181046370005-1; Data: 28/06/2018 10:52**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY44789-1A76; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

44. Validação de Documento: Confira os dados do ato em: <https://meiodigital.tpi.jus.br>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

41

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-VJH9-ART3-63AD-2F52

**CAPITULO I****Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.****CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade regida por este Contrato Social e pela legislação vigente girará sob denominação social de CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA - EPP.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá sua sede na Avenida Deovair Cruz de Oliveira ( Cond. Penteado), nº 445, Salão 01, Bairro de Jordanésia (Jordanésia), Município de Cajamar, Estado de São Paulo, CEP: 07776-435 podendo estabelecer filiais manter escritórios, sucursais, depósitos ou outros estabelecimentos afins desde que contribuam para atingir os objetivos sociais, em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objetivo da sociedade será a exploração por conta do ramo de:

- 1- Construção de edifícios
- 2- Montagem de estrutura metálica
- 3- Comercio varejista de materiais de construção civil
- 4- Serviços de pavimentação de logradouros
- 5- Construção de instalações esportivas e recreativas
- 6- Obras de terraplanagem
- 7- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.
- 8- Serviços de demolição em geral
- 9- Obras de estabilidade, contenção de encostas e muros de arrimo.

**CLÁUSULA QUARTA**

O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado, e a começar da data 06/05/2009.

**CAPÍTULO II****Do Capital e das Quotas****CLÁUSULA QUINTA**

O Capital Social é de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma sendo sua totalidade subscrita e integralizada neste ato em moeda corrente do país, e será distribuída entre os sócios da seguinte forma:

- 1- **ADELSON LUIS STEFFENS**: 348.000 (trezentos e quarenta e oito mil) quotas, perfazendo R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).



*(Handwritten signatures and initials)*

**2- LILIAN VASCONCELOS SPRINGER STEFFENS: 52.000 (cinquenta e duas mil) quotas, perfazendo R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).**

Sócios	quotas	%	vr nominal	total
ADELSON LUIS STEFFENS	348.000	87	R\$1,00	R\$348.000,00
LILIAN VASCONCELOS SPRINGER STEFFENS	52.000	13	R\$1,00	R\$ 52.000,00
TOTAL...	400.000	100	R\$1,00	R\$400.000,00

**Parágrafo primeiro**

As quotas de Capital Social são integralizadas em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente contrato social.

**Parágrafo segundo**

De conformidade com as disposições legais, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo terceiro**

Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta, pelo pagamento de mora.

**CAPÍTULO III  
Da Administração**

**CLÁUSULA SEXTA**

A administração e a gerência e o uso do nome comercial será exercida pelos sócios os quais assinarão todos e quaisquer documentos da referida empresa isoladamente, ou por procuradores por eles determinado, ou em conjunto com a assinatura de um dos sócios em negócios do interesse da sociedade e concernentes ao seu objetivo social, que subdividirão a sociedade ativamente, passivamente, judicialmente e extrajudicialmente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O uso da firma será feito pelos sócios administradores em conjunto ou isoladamente e exclusivamente para os negócios da própria sociedade sendo terminantemente proibido o seu uso para assinatura de avais, fianças, endossos de favores ou qualquer outro encargo que acarrete responsabilidade da firma, exceto quando for para negócios da própria firma e em benefício dela, época em que será obrigatoriamente necessária a assinatura dos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA**

Pelos serviços de administração prestados pelos sócios, desde que permita a situação financeira da empresa poderão efetuar retiradas a título de "PRÓ-LABORE" os quais serão fixadas posteriormente.



*[Handwritten signatures and initials]*

## CAPÍTULO IV Das Reuniões

### CLAUSULA NONA

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do Capital, designação, destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.

#### Parágrafo primeiro:

A assembléia de sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assuntos relevantes para a sociedade.

#### Parágrafo segundo:

A convocação para a assembléia deverá ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência e contra recibo.

#### Parágrafo terceiro

Os administradores deverão entregar, aos demais sócios, 30 (trinta) dias antes da data da assembléia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas dos administradores.

#### Parágrafo quarto

Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, e ordem do dia.

#### Parágrafo quinto

A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

#### Parágrafo sexto

Dissolvendo-se a sociedade em casos legais ou por acordo dos sócios, serão eles mesmos os liquidantes. Procedido ao Balanço Geral de encerramento de Atividades, e atendidas as exigências sociais, distribuir-se-á entre eles o líquido existente, sempre respeitando as quotas sociais de cada uma.

#### Parágrafo sétimo

Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada Pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada Pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.



*(Handwritten signature)*

## CAPITULO V Das deliberações dos sócios

### CLAUSULA DECIMA

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

### CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

As deliberações dos sócios serão tomadas:

#### Parágrafo primeiro

I – pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras “e” e “f”;

II – pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras “b”, “c”, “d” e “h”;

III – Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

#### Parágrafo segundo

As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

#### Parágrafo terceiro

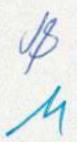
As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

## CAPITULO VI Do Exercício Social

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade ou qualquer outro tipo de escrituração comercial.



**Parágrafo primeiro**

A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis em qualquer mês do exercício calendário e em função desses resultados, distribuir lucros ou suportar os prejuízos proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optar pelo aumento de Capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**Parágrafo segundo**

Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CAPITULO VII****Retirada Morte ou Exclusão de Sócio.****CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

O falecimento de qualquer um dos quotistas não importará na dissolução da sociedade, a qual continuará a explorar o seu objetivo social, assumindo o lugar do sócio pré-falecido, seus herdeiros legais, salvos se menores de vinte e um anos de idade e não estiverem emancipados, caso não quiserem ou não puderem assumir o lugar do sócio falecido, os haveres do "de cujos" serão pagos pelos sócios remanescentes na base de vinte por cento em dinheiro dentro dos primeiros trinta dias do falecimentos e o restante em doze títulos de créditos corrigidos e vencíveis mensalmente a partir dos primeiros sessenta dias do falecimento.

**CAPITULO VIII****Disposições Finais****CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão resolvidas pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.



*MJS*

*u*

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA**

Os sócios declaram para os devidos efeitos do disposto no parágrafo 1º do artigo 1.011 da Lei 10.406 de 2002, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que impeçam de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA**

As partes contratantes elegem o FÓRO Distrital de Cajamar, Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem em pleno acordo com os termos do presente contrato social assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de 02 (duas testemunhas).

Cajamar, 10 de Marco de 2017.




---

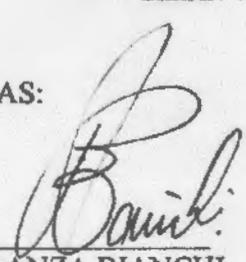
 ADELSON LUIS STEFFENS




---

 LILIAN VASCONCELOS SPRINGER STEFFENS

TESTEMUNHAS:




---

 FERNANDO LANZA BIANCHI  
 CPF/MF: 391.811.031-15  
 RG: 2.242.697 SSP/GO




---

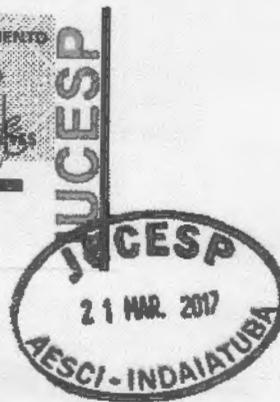
 ANA PAULA GONZALEZ GOMES  
 CPF/MF: 330.998.008-13  
 RG: 25.932.370-6 SSP/SP


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

SECRETARIA GERAL

116.594/17-2

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-8

**Autenticação Digital**

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. Art. 1º, III e 32 do Lei Federal (6.515/1964) e Art. 5º Inc. XII  
da Lei Estadual (8.721/00) referente a prevenção de falsificações, reprodução fiel  
do documento epressado e o devido ao seu uso. O resultado a verdade. Deu fé.

**Cód. Autenticação: 90242805181046370005-8, Data: 28/06/2018 10:52**

Setor Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY44792-GZ06;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://esajodigital.tjca.jus.br>

*M J*

*l*



SINGULAR  
CONVÊNIO  
NDAIATUBA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

JOSÉ APARECIDO MARQUES, brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, nascido em 25/06/1960, natural de Sarutaiá, - SP. comerciante. RG 13.104.790 da SSP-SP. CPF 004.975.798-98, residente e domiciliado à Rua Votuporanga, 69, Jordanésia, CEP 07786-875, Cajamar, São Paulo;

AKEMI MORI MARQUES, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, nascida aos 23/05/1957, natural de Jundiá - SP, comerciante, RG 9.511.554-7 da SSP-SP e CPF 016.037.678-51, residente à Rua Votuporanga, 69, Jordanésia, CEP 07786-875, Cajamar, São Paulo, únicos sócios componentes da sociedade GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ/MF 66.588.120/0001-60, com sede na Rua Votuporanga, 77, Jordanésia, Cajamar, São Paulo, CEP 07760-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob número 35210291825 em sessão de 19/07/1991, e última alteração contratual registrada sob número 451.278/11-2 em 22/11/2011, resolvem de pleno e comum acordo alterar e consolidar as cláusulas em vigor mencionado no contrato e alterações posteriores, conforme segue:

I- DA SEDE

Por motivo de alteração do CEP, a sociedade passa a ter sua sede à Rua Votuporanga, 77, Altos de Jordanésia, Cajamar, São Paulo, CEP 07786-875, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

Devido as alterações acima, os sócios resolvem consolidar o contrato primitivo e alterações posteriores, passando a ter a seguinte redação:

I- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

II- DA SEDE

A sociedade tem sua sede à Rua Votuporanga, 77, Altos de Jordanésia, Cajamar, São Paulo, CEP 07786-875, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições vigentes.

III- DO OBJETIVO

O objetivo da sociedade é a exploração, por conta própria do ramo de serviço de construção civil em geral com ou sem fornecimento de materiais.



05 ABR. 2019

Romão S. de Jesus Santos - Escrevente  
Italo Perreira de Souza - Escrevente  
Vanderlita de Silva - Escrevente

CÓPIA COLORIDA

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-YJH9-ART3-63AD-ZF52

**IV- DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 200.000,00-(Duzentos mil reais) dividido em 200.000-(duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$1,00-(um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma, entre os sócios:

JOSÉ APARECIDO MARQUES 100.000 quotas R\$ 100.000,00  
 AKEMI MORI MARQUES 100.000 quotas R\$ 100.000,00  
 TOTALIZANDO 200.000 quotas R\$ 200.000,00.

**V- DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**VI- DO PRAZO**

A sociedade iniciou suas atividades em 19/07/1991 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**VII- DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com poderes e atribuições de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**VIII- DAS QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**IX- DO USO**

O uso da firma é feito por todos os sócios, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fianças e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

**X- DA RETIRADA PRO LABORE**

Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**XI- DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Autentico a presente fotocópia conforme o original apresentado, sou fé.

05 ABR. 2019

Jesus Santos - Escrevente  
 Pereira de Souza - Escrevente  
 Aderlita da Silva - Escrevente  
 AUTENTICO COMO SELO DE AUTENTICAÇÃO



CÓPIA COLORIDA

**XII- DOS MESES SEGUINTEZ AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**XIII- DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**XIV- DO FORO**

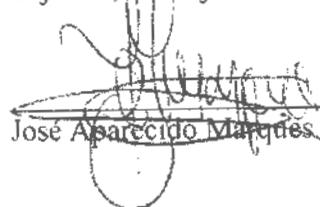
Fica eleito o Foro de Cajamar, Comarca de Jundiaí – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**XV- DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Cajamar, 15 de julho de 2015.

  
José Aparecido Marques

  
Akemi Mori Marques

**CÓPIA COLORIDA**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GENO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 66.588.120/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:51 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/06/2019.

Código de controle da certidão: **C542.D103.E861.F0CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUCESP  
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"DAEDO ENGENHARIA LTDA EPP"

NIRE: 35217525791

CNPJ: 05.036.378/0001-69

- a) **JAIME CHIGUERO DAEDO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.259.859 SSP/SP e do CPF (MF) 016.042.418-61 residente e domiciliado a Rua Prefeito Luiz Latorre, 125 no condomínio Residencial Paineiras no Bairro Santa Julia em Itupeva/SP - CEP: 13295000.
- b) **HELEN CRISTINA CALANDRIM DAEDO**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.468.724-5 SSP/SP e do CPF (MF) nº 185.010.248-13 residente e domiciliada a Rua Prefeito Luiz Latorre, 125 no condomínio Residencial Paineiras no Bairro Santa Julia em Itupeva/SP - CEP: 13295000.

Sócios únicos da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **DAEDO ENGENHARIA LTDA - EPP**, atualmente estabelecida à Republica Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, na Cidade de Jundiá, à Avenida Carlos Salles Block, 451 no Bairro do Anhangabaú - CEP: 13.208-100, com registro na JUCESP sob NIRE 35217525791 em sessão realizada no dia 23.04.2002 e posteriores alterações contratuais: a) 453.200/04-7 de 01.11.2004; b) 157.538/13-8 de 10.06.2013; e inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ (MF) nº 05.036.378/0001-69, estando ambos determinados, decididos, e pactuados, estabelecem na melhor forma de direito alterar e consolidar o contrato original pelas cláusulas e condições a saber:

**PRIMEIRA:** A sociedade passa a sediar-se à Republica Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, na Cidade de Jundiá, à Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 428 na Vila Cacilda - CEP: 13.208-240.

**SEGUNDA:** Os sócios alteram seus dados pessoais, passando a terem a seguinte redação:

- a) **JAIME CHIGUERO DAEDO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em Ibitinga/SP aos 08.09.1959, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 8.259.859-9, emitida pela SSP/SP em 13.06.2013 e do CPF (MF) 016.042.418-61 residente e domiciliado à Republica Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, na Cidade de Jundiá, à Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 428 na Vila Cacilda - CEP: 13.208-240.
- b) **HELEN CRISTINA CALADRIM DAEDO**, brasileira, maior, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Jundiá/SP aos 29.08.1976, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 29.468.724-5, emitida pela SSP/SP aos 26.06.2010, e do CPF (MF) nº 185.010.248-13 residente e domiciliada à República Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, na Cidade de Jundiá, à Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 428 na Vila Cacilda - CEP: 13.208-240.

**TERCEIRA:** As demais cláusulas do contrato social originais não alteradas pelo presente permanecem em pleno vigor.

Rua Wately, 169 - Vl. Arens - Jundiá - SP - CEP 13502-520  
Fone: (11) 3395-7981 / Fone/Fax: (11) 3395-7984  
excellenciacontabilidade@uol.com.br



JUN 2019  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial, "DAEDO ENGENHARIA LTDA - EPP" e terá sede e domicílio à Republica Federativa do Brasil, Estado de São Paulo, na Cidade de Jundiaí, à Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, 428 na Vila Cacilda - CEP: 13.208-240.

**SEGUNDA:** A sociedade terá como objeto social os serviços de engenharia.

**TERCEIRA:** O capital social da empresa será de R\$ 111.000,00 (Cento e Onze Mil Reais) divididos em 11.100 (Onze Mil e Cem) cotas com valor nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais) totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma:

- a) R\$ 53.393,28 (Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) em moeda corrente do País;
- b) R\$ 57.606,72 (Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos) em bens abaixo destacados e discriminados separadamente:
  - R\$ 23.386,45 - Em móveis e utensílios;
  - R\$ 15.344,78 - Em Veículos;
  - R\$ 550,00 - Em instalações telefônicas;
  - R\$ 18.325,49 - Em equipamentos.

E dadas às menções, ficam assim distribuídas em contrato social:

SÓCIO	QTDE DE COTAS	VALOR
JAIME CHIGUERO DAEDO	10.989	R\$ 109.890,00
HELEN CRISTINA CALADRIM	111	R\$ 1.110,00
CAPITAL SOCIAL	11.100	R\$ 111.000,00

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA:** O sócio declara que a sociedade explora atividade econômica organizada, sendo, portanto considerada sociedade empresaria nos termos do art. 966 caput parágrafo único, e artigo 982 do código civil.

**QUINTA:** A sociedade inicia suas atividades em 01.03.2002 e seu prazo de duração é indeterminado.



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinaturas e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-YJH9-ART3-63AD-2F52

**ARTIGO 17**

**SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço, forma de pagamento e pleno direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**OITAVA:** A administração da sociedade será realizada por ambos os sócios, já qualificado anteriormente, sendo repassados todos e quaisquer poderes para a devida administração da sociedade, bem como a representação em qualquer órgão público ou privado, com todos e quaisquer poderes e atribuições, sendo ainda permitido que represente a sociedade individualmente, cabendo a tomada de quaisquer decisões pela sociedade, seja a que título for autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, a ratificar a responsabilidade técnica pelos serviços da sociedade ao sócio **JAIME CHIGUERO DAEDO**, conforme Lei 5.194, visto o sócio declarar que seu registro junto ao CREA-SP (Conselho Regional de Engenharia do Estado de São Paulo) encontra-se regular sob nº 0601086488.

**NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

**DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

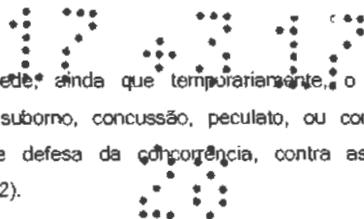
**DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DECIMA SEGUNDA:** Ambos os sócios farão jus à retirada mensal a título de "Pró Labore", cujo valor será determinado pelo mesmo.

**DECIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DECIMA QUARTA:** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em)

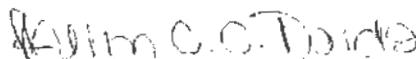


sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DECIMA QUINTA:** Ambos os sócios determinam o foro Central da Comarca de Jundiaí para dirimir dúvidas, ou pendências que por ventura ocorram, rejeitando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os efeitos legais.

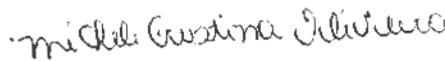
Jundiaí / SP 08 de Março de 2017

  
JAIME CHIGUERO DAEDO

  
HELEN CRISTINA CALADRÍM DAEDO

TESTEMUNHAS:

  
OSVALDO COELHO DE OLIVEIRA  
CPF/MF 210.436.898-77  
RG 25.892.476-7 SSP/SP.

  
MICHELE CRISTINA OLIVEIRA  
CPF: 275.644.378-63  
RG: 33.665.705-5 SSP/SP



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP  
Rua Lucena Franco, 110 - Vila Arens - Jundiaí/SP - CEP 13201-700 - Tel: (11) 4381-1900  
AUTENTICO esta cópia, conferida com o original "sem ressalvas ou rasuras"  
06/03/2019 Valor R\$ 3,60  
Rosana Puça Netto  
Escrivente Autorizada  
Válido somente com o selo de autenticidade.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-YJH9-ART3-63AD-2F52

Obra: Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência  
 Local: EMEB Eva Rosa de oliveira Santos  
 Rua colina, 501 - Bairro Paraíso, Município de Cajamar/SP.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Fonte: SIURB (EDIF/INFRA)  
 Data-base: jul/18  
 BDI: 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
<b>1</b>	<b>RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO</b>				<b>83.465,40</b>
<b>1.1</b>	<b>SERVÍCIOS PRELIMINARES</b>				<b>6.321,00</b>
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	53,97	58,60	3.162,64
02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	M3	7,56	29,30	221,51
01-02-05	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	97,23	29,30	2.848,84
<b>1.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA E FUNDACIONES</b>				<b>28.036,47</b>
01-04-15	LASTRO DE BRITA	M3	2,13	147,75	314,71
02-01-03	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	130,00	106,70	13.871,00
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	9,14	64,10	585,87
02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	789,00	9,14	7.211,46
02-05-11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	7,89	387,00	3.053,43
<b>1.3</b>	<b>INFRAESTRUTURA</b>				<b>22.499,94</b>
03-01-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	52,50	70,16	3.683,40
03-02-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	875,00	9,24	8.085,00
03-03-20	CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO	M3	8,75	387,00	3.386,25
04-01-42	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	M2	42,78	75,50	3.229,89
05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	82,22	37,00	3.042,14
05-01-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	82,22	12,55	1.031,86
<b>1.4</b>	<b>DRENAGEM</b>				<b>4.897,07</b>
01-04-75	MANTA GEOTÊXTIL	M2	71,87	6,90	495,90
13-01-10	LASTRO DE BRITA	M3	13,81	157,00	2.168,17
01-04-23	TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFURADOPARA DRENAGEM - DIÂMETRO 6,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06, NBR 15073 E NBR 14692)	M	22,00	46,65	1.026,30
10-11-76	CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM	M	22,00	54,85	1.206,70
<b>1.5</b>	<b>SERVÍCIOS COMPLEMENTARES</b>				<b>31.918,33</b>
18-80-30	PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO DE GRAMA BATATAES	M2	100,99	7,70	777,62
18-03-01	GRAMA BATATAES EM PLACAS (PASPALUM NOTATUM)	M2	100,99	15,46	1.561,31
17-01-27	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M	36,25	428,70	15.540,38

Obra: Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência ✓  
 Local: EMEB Eva Rosa de oliveira Santos  
 Rua colina, 501 - Bairro Paraíso, Município de Cajamar/SP.

Fonte: SIURB (EDIF/INFRA) ✓  
 Data-base: jul/18 ✓  
 BDI: 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
09-05-55	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APOLOAMENTO	M3	2,44	52,80	128,83
09-05-56	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	M3	0,19	158,14	30,05
09-05-57	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,19	408,80	77,67
09-05-58	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TJOLO, REVESTIDA	M2	9,60	238,10	2.285,76
09-05-60	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPAS DE CONCRETO	M2	1,92	205,10	393,79
10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	44,00	91,93	4.044,92
<b>2</b>	<b>REPARO DA QUADRA DE ESPORTES</b>				<b>55.788,28</b>
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>21.881,74</b>
10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13 CM	M²	2,88	95,09	273,86
03-50-02	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M³	10,47	300,81	3.149,48
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	74,80	58,73	4.393,00
01-02-05	ATERRO INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M³	89,76	29,36	2.635,35
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M³	110,85	103,11	11.429,74
<b>2.2</b>	<b>RECONFORMAÇÃO DA QUADRA</b>				<b>33.906,53</b>
17-03-51	Q.C 02 - QUADRA POLIESPORTIVA - PISO ARMADO	M²	149,60	105,30	15.752,88
17-03-71	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES -EPOXI	M	590,07	27,00	15.931,89
17-03-73	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM-EPOXI	M	311,65	7,13	2.222,06
<b>3</b>	<b>REPAROS DA RESIDÊNCIA</b>				<b>20.919,04</b>
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.155,50</b>
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	0,88	58,73	51,68
02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOLOAMENTO	M3	0,81	29,30	23,73
06-60-04	RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	37,67	8,73	328,86

**Obra:** Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência  
**Local:** EMEB Eva Rosa de oliveira Santos,  
 Rua colina, 501 - Bairro Paraíso, Município de Cajamar/SP.

**Fonte:** SIURB (EDIF/INFRA)  
**Data-base:** jul/18  
**BDI:** 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALORES (RS)	
				UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
06-60-25	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	M2	52,19	6,85	357,50
08-60-01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	5,67	30,45	172,65
08-60-05	RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS	UN	3,00	52,19	156,57
07-60-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00	12,01	12,01
07-60-02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	1,00	52,19	52,19
<b>3.2 INFRAESTRUTURA E FUNDAMENTOS</b>					<b>1.999,39</b>
02-01-02	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	18,00	71,74	1.291,32
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	2,40	64,11	153,86
02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	24,00	9,14	219,36
03-03-08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,30	478,80	143,64
<b>3.3 SUPERFÍCIES</b>					<b>1.381,30</b>
03-01-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	6,72	70,00	470,40
03-02-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	53,60	9,14	489,90
03-03-08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,67	478,80	320,80
<b>3.4 COBERTURA</b>					<b>2.265,26</b>
06-80-16	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	12,00	35,53	426,36
06-02-21	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	37,67	43,90	1.653,71
06-70-25	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	M2	14,52	14,20	206,18
<b>3.5 ESQUADRIAS</b>					<b>5.119,36</b>
08-01-39	PA.10 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - ABRIR, 1 FOLHA	M2	3,86	790,00	3.049,40
07-01-12	PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UN	2,00	286,70	573,40
07-01-13	PM.13 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 92X210CM	UN	2,00	325,79	651,58
07-80-15	FECHADURA TIPO GORGE, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	4,00	192,84	771,36
08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	12,11	10,20	123,52

**Obra:** Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência  
**Local:** EMEB Eva Rosa de oliveira Santos  
 Rua colina, 501 - Bairro Paraíso, Município de Cajamar/SP.

**Fonte:** SIURB (EDIF/INFRA)  
**Data-base:** jul/18  
**BDI:** 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
<b>3.6</b>	<b>PISOS</b>				<b>3.628,30</b>
17-02-42	PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	6,44	563,40	3.628,30
<b>3.7</b>	<b>PINTURA</b>				<b>3.828,47</b>
15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	133,28	20,30	2.705,58
15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	31,07	21,20	658,68
15-02-60	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÍTIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	M2	22,00	21,10	464,20
<b>3.8</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>1.762,27</b>
10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	341,24	682,48
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	92,29	11,70	1.079,79
<b>TOTAL</b>					<b>160.172,71</b>

**Total Global:** Será Pago a Importância de R\$ 160.172,71 ( Cento e Sessenta Mil , Cento e Setenta e dois Reais e setenta e um centavos )

**PAGAMENTO:** O Pagamento será de acordo com o edital

**PRAZO/EXECUÇÃO:** Será de 2 ( dois ) meses a partir da emissão da Ordem de serviços

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias

Cajamar, 07 de Abril de 2019

Assinatura :

CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA EPP

Nome: ADELSON LUIS STEFFENS R.G 50.394.482-8

CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA EPP

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**Obras:** Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência  
**Local:** EMEB Eva Rosa de oliveira Santos  
 Rua colina, 501 - Bairro Paraíso, Município de Cajamar/SP.

ITEM	ETAPA	VALORES EM REAL (R\$)	SEMANAS								TOTAL
			1	2	3	4	5	6	7	8	
1	RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO	83.465,40	30.882,19	22.535,65	30.047,54	-	-	-	-	-	83.465,40
		52,11%	37%	27%	36%						100,00%
2	REPARO DA QUADRA DE ESPORTES	55.788,28	-	-	-	21.757,42	34.030,85	-	-	-	55.788,27
		34,83%				39%	61%				100,00%
3	REPAROS DA RESIDÊNCIA	20.919,04	3.347,04	3.347,04	8.785,99	5.438,97	-	-	-	-	20.919,04
		13,06%	16%	16%	42%	26%					100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>160.172,71</b>	<b>34.229,23</b>	<b>25.882,69</b>	<b>38.833,53</b>	<b>27.196,39</b>	<b>34.030,85</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>160.172,71</b>
<b>PERCENTUAL DO PERÍODO</b>		<b>100,00%</b>	<b>21,37%</b>	<b>16,16%</b>	<b>24,24%</b>	<b>16,98%</b>	<b>21,25%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>



**CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA EPP**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-YJH9-ART3-63AD-2F52

PLANILHA

**Obra:** PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
 Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência

**Local:** EMEB Eva Rosa de oliveira Santos  
 Rua colina, 501 - Bairro Paraíso, Município de Cajamar/SP.

**Fonte:** SIURB (EDIF/INFRA)  
**Data-base:** jul/18  
**BDI:** 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
<b>1</b>	<b>RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO</b>				<b>31.198,38</b>
<b>1.1</b>	<b>ATERRO PARA TERRAPLENAGEM</b>				<b>3.087,08</b>
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	53,97	57,20	3.087,08
02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOLOAMENTO	M3	7,56	28,19	213,12
01-02-05	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	97,23	28,60	2.780,78
<b>1.2</b>	<b>REPARO DE TÁBUAS E FORMAS</b>				<b>3.982,42</b>
01-04-15	LASTRO DE BRITA	M3	2,13	141,94	302,33
02-01-03	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	130,00	104,30	13.559,00
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	9,14	62,20	568,51
02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	789,00	8,87	6.998,43
02-05-11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	7,89	378,00	2.982,42
<b>1.3</b>	<b>REPARO DE TÁBUAS</b>				<b>3.601,50</b>
03-01-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	52,50	68,60	3.601,50
03-02-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	875,00	8,87	7.761,25
03-03-20	CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO	M3	8,75	378,00	3.307,50
04-01-42	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	M2	42,78	73,57	3.147,32
05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	82,22	36,15	2.972,25
05-01-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	82,22	12,13	997,33
<b>1.4</b>	<b>REPARO DE TUBO</b>				<b>2.123,98</b>
01-04-75	MANTA GEOTÊXTIL	M2	71,87	6,66	478,65
13-01-10	LASTRO DE BRITA	M3	13,81	153,80	2.123,98
01-04-23	TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFURADOPARA DRENAGEM - DIÂMETRO 6,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06, NBR 15073 E NBR 14692)	M	22,00	45,00	990,00
10-11-76	CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM	M	22,00	58,55	1.178,10
<b>1.5</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>31.198,38</b>
18-80-30	PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO DE GRAMA BATATAES	M2	100,99	7,45	752,38
18-03-01	GRAMA BATATAES EM PLACAS (PASPALUM NOTATUM)	M2	100,99	14,94	1.508,79
17-01-27	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M	36,25	419,85	15.219,56
09-05-55	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVACÃO E APOLOAMENTO	M3	2,44	50,74	123,81
09-05-56	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	M3	0,19	152,03	28,89
09-05-57	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,19	399,00	75,81
09-05-58	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TUJOLO, REVESTIDA	M2	9,60	232,15	2.228,64
09-05-60	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,92	199,94	383,88
10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	44,00	90,50	3.982,00
<b>2</b>	<b>REPARO DA CALHA DE ESPORTES</b>				<b>31.198,38</b>

Obra: **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência**

Local: **EMEB Eva Rosa de oliveira Santos**  
**Rua colina, 501 - Bairro Paraíso, Município de Cajamar/SP.**

Fonte: **SIURB (EDIF/INFRA)**  
Data-base: **ju/18**  
BDI: **25,00%**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
<b>2.1 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO</b>					
10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13 CM	M²	2,88	91,29	262,92
09-50-02	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M³	10,47	298,00	3.120,06
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	74,80	57,38	4.292,02
01-02-05	ATERRO INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M³	89,76	28,60	2.567,14
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOT-FORA	M³	110,85	100,95	11.190,31
<b>2.2 RECONSTRUÇÃO DO MURTO</b>					
17-03-51	Q.C- QUADRA POLIESPORTIVA -PISO ARMADO	M²	149,60	103,00	15.408,80
17-03-71	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES -EPOXI	M	590,07	25,85	15.253,31
17-03-73	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM- EPOXI	M	311,65	6,84	2.131,69
<b>3 SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO</b>					
<b>3.1 Escavação para fundação</b>					
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	0,88	56,38	49,61
02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOIAMENTO	M3	0,81	28,19	22,83
06-60-04	RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	37,67	8,38	315,67
06-60-25	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	M2	52,19	6,58	343,41
08-60-01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	5,67	29,23	165,73
08-60-05	RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS	UN	3,00	50,10	150,30
07-60-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00	11,53	11,53
07-60-02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	1,00	50,10	50,10
<b>3.2 RECONSTRUÇÃO DE FUNDAMENTOS</b>					
02-01-02	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	18,00	70,00	1.260,00
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	2,40	62,20	149,28
02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	24,00	8,87	212,88
03-03-08	CONCRETO FCK = 25,OMPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,30	459,75	137,93
<b>3.3 SUPERFÍCIES</b>					
03-01-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	6,72	67,35	452,59
03-02-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	53,60	8,87	475,43
03-03-08	CONCRETO FCK = 25,OMPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,67	459,75	308,03
<b>3.4 COBERTURA</b>					
06-80-16	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA VIGAS 6X12CM	M	12,00	34,65	415,80
06-02-21	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	37,67	43,95	1.655,60

28  
ANOS

R. Votuporanga, 77 – Jordanésia – Cajamar/SP  
 CEP: 07786-875  
 Telefone: (11) 4447-5623  
 www.geno.com.br | jose@geno.com.br

Folha 174

PLANILHA

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
**Obra** Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência  
**Local:** EMEB Eva Rosa de oliveira Santos  
 Rua colina, 501 - Bairro Paraíso, Município de Cajamar/SP.  
**Fonte:** SIURB (EDIF/INFRA)  
**Data-base:** jul/18  
**BDI:** 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
06-70-25	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	M2	14,52	13,72	199,21
3.5	ESQUADRIAS				5.044,16
08-01-39	PA.10 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - ABRIR, 1 FOLHA	M2	3,86	773,00	2.983,78
07-01-12	PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UN	2,00	280,00	560,00
07-01-13	PM.13 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 92X210CM	UN	2,00	317,00	634,00
07-80-15	FECHADURA TIPO GORGE, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	4,00	187,00	748,00
08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	12,11	9,80	118,68
3.6	PISOS				3.554,88
17-02-42	PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	6,44	552,00	3.554,88
3.7	PINTURA				3.726,40
15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	133,28	19,85	2.645,61
15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	31,07	20,44	635,07
15-02-60	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÍTIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	M2	22,00	20,26	445,72
3.8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				1.705,03
10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	332,00	664,00
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	92,29	11,28	1.041,03
<b>TOTAL</b>					<b>155.986,27</b>

Total Global: Será Pago a Importância de R\$ 155.986,27 (Cento e cinquenta e cinco Mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos)

**PAGAMENTO:** O Pagamento dar-se-á 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação da medição e aceita pela secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos com medições mensais no último dia útil de cada semana e serão entregues ao setor técnico da prefeitura com respectiva documentos Fiscais até 2 (segundo) dia útil seguinte ao medido.

**PRAZO/EXECUÇÃO:** Será de 2 (dois) meses a partir da emissão da Ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 00 dias

GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA -EPP  
 JOSÉ APARECIDO MARQUES  
 RG: 13.104.790  
 CPF 004.975.788-98

66.588.120/0001-60  
 GENO CONSTRUÇÕES E  
 SERVIÇOS LTDA - EPP  
 Rua Votuporanga nº 77  
 Jordanésia - CEP: 07786-875  
 CAJAMAR - SP

28  
ANOS



R. Votuporanga, 77 – Jordanésia – Cajamar/SP  
 CEP: 07786-875  
 Telefone: (11) 4447-5623  
 www.geno.com.br | jose@geno.com.br

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**PINTURA COMPLETA - INTERNA + EXTERNA**

Local: 0 Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência  
 EMEB Eva Rosa de oliveira Santos  
 Rua colina, 501 - Bairro Paraíso, Município de Cajamar/SP.

ITEM	ETAPA	VALORES EM REAL (R\$)	SEMANAS								TOTAL
			1	2	3	4	5	6	7	8	
1	RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO	81.353,31	30.914,26	21.965,39	28.473,66	-	-	-	-	-	81.353,31
		52,15%	38%	27%	35%						100,00%
2	REPARO DA QUADRA DE ESPORTES	54.226,24	-	-	-	21.432,44	32.793,80	-	-	-	54.226,24
		34,76%				40%	60%				100,00%
3	REPAROS DA RESIDÊNCIA	20.406,72	3.265,07	3.265,07	8.570,82	5.305,75	-	-	-	-	20.406,72
		13,08%	16%	16%	42%	26%					100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>155.986,27</b>	<b>34.179,33</b>	<b>25.230,47</b>	<b>37.044,48</b>	<b>26.738,19</b>	<b>32.793,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>155.986,27</b>
<b>PERCENTUAL DO PERÍODO</b>		<b>100,00%</b>	<b>21,91%</b>	<b>16,17%</b>	<b>23,75%</b>	<b>17,14%</b>	<b>21,02%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>

Observações

Cajamar 06 de Abril de 2019

66.588.120/0001-60

GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Rua Votuporanga nº 77  
 Jordanésia - CEP: 07786-875

CAJAMAR - SP

GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
 JOSÉ APARECIDO MARQUES RG 13.104.790

folha 175

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-YJH9-AR73-63AD-2F52-PA 1.7631

**Obra:** Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência  
**Local:** EMEB Eva Rosa de oliveira Santos  
 Rua colina, 501 - Bairro Paraiso, Município de Cajamar/SP.

**Fonte:** SIURB (EDIF/INFRA)  
**Data-base:** jul/18  
**BDI:** 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
<b>1</b>	<b>RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO</b>				<b>81.919,32</b>
<b>1.1</b>	<b>PREPARO DO TERRENO</b>				<b>8.113,73</b>
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	53,97	57,50	3.103,28
02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	M3	7,56	28,70	216,97
01-02-05	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	97,23	28,70	2.790,50
<b>1.2</b>	<b>INFRAESTRUTURA E FUNDAMENTOS</b>				<b>34.000,51</b>
01-04-15	LASTRO DE BRITA	M3	2,13	144,80	308,42
02-01-03	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	M	130,00	104,70	13.611,00
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	9,14	62,80	573,99
02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	789,00	9,00	7.101,00
02-05-11	CONCRETO FCK=30MPA - USINADO	M3	7,89	381,00	3.006,09
<b>1.3</b>	<b>SUPERESTRUTURA</b>				<b>21.990,00</b>
03-01-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	52,50	68,80	3.612,00
03-02-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	875,00	9,00	7.875,00
03-03-20	CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO	M3	8,75	381,00	3.333,75
04-01-42	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	M2	42,78	74,00	3.165,72
05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	82,22	36,30	2.984,59
05-01-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	82,22	12,40	1.019,53
<b>1.4</b>	<b>INSTALAÇÃO</b>				<b>4.007,00</b>
01-04-75	MANTA GEOTÉXTIL	M2	71,87	6,80	488,72
13-01-10	LASTRO DE BRITA	M3	13,81	154,50	2.133,65
01-04-23	TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 6,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06, NBR 15073 E NBR 14692)	M	22,00	45,80	1.007,60
10-11-76	CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM	M	22,00	54,00	1.188,00
<b>1.5</b>	<b>INSTALAÇÃO COMPLEMENTAR</b>				<b>34.000,00</b>
18-80-30	PREPARO DO SOLO PARA PLANTIO DE GRAMA BATATAES	M2	100,99	7,60	767,52
18-03-01	GRAMA BATATAES EM PLACAS (PASPALUM NOTATUM)	M2	100,99	15,20	1.535,05
17-01-27	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M	36,25	420,10	15.228,63
09-05-55	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	2,44	51,80	126,39
09-05-56	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	M3	0,19	155,20	29,49
09-05-57	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA-LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	0,19	400,66	76,13

**Obra:** Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência  
**Local:** EMEB Eva Rosa de oliveira Santos  
 Rua colina, 501 - Bairro Paraíso, Município de Cajamar/SP.

**Fonte:** SIURB (EDIF/INFRA)  
**Data-base:** jul/18  
**BDI:** 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
09-05-58	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA- PAREDE DE 1/2 TUOLO ,REVESTIDA	M²	9,60	234,00	2.246,40
09-05-60	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	1,92	201,00	385,92
10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	44,00	91,00	4.004,00
<b>2</b>	<b>REPARO DA QUADRA DE ESPORTE</b>				<b>54.450,70</b>
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>32.419,70</b>
10-21-00	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13 CM	M²	2,88	93,20	268,42
03-50-02	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M³	10,47	300,00	3.141,00
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	74,80	58,00	4.338,40
01-02-05	ATERRO INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M³	89,76	28,70	2.576,11
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA ,INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOT-FORA	M³	110,85	101,00	11.195,85
<b>2.2</b>	<b>APPROXIMAÇÃO DA QUADRA</b>				<b>22.039,99</b>
17-03-51	Q.C- QUADRA POLIESPORTIVA -PISO ARMADO	M²	149,60	103,20	15.438,72
17-03-71	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES -EPOXI	M	590,07	26,00	15.341,82
17-03-73	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM-EPOXI	M	311,65	6,90	2.150,39
<b>3</b>	<b>REPAROS NA RESIDÊNCIA</b>				<b>28.114,97</b>
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				<b>1.114,97</b>
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	0,88	58,00	51,04
02-06-10	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APOIAMENTO	M3	0,81	28,70	23,25
06-60-04	RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	37,67	8,60	323,96
06-60-25	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	M2	52,19	6,70	349,67
08-60-01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	5,67	29,80	168,97
08-60-05	RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS	UN	3,00	51,10	153,30
07-60-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	1,00	12,00	12,00
07-60-02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	1,00	51,10	51,10
<b>3.2</b>	<b>REPARAÇÃO DE FUNDAMENTOS</b>				<b>1.724,99</b>
02-31-02	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	18,00	70,40	1.267,20
02-33-01	FORMA COMUM DE TABUAS DE PINUS	M²	2,40	52,80	126,72

AV. JOSE BONIFÁCIO DE ANDRADE E SILVA, 128, ANHANGABAU, JUNDIAÍ-SP.

CEP: 13208-240 – FONES: (11) 4523.1424 ou 4521.1623

FAX: (11) 4523.1425 – E-mail: daedo@terra.com.br

Obra: Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência  
 Local: EMEB Eva Rosa de oliveira Santos  
 Rua colina, 501 - Bairro Paraíso, Município de Cajamar/SP.

Fonte: SIURB (EDIF/INFRA)  
 Data-base: jul/18  
 BDI: 25,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALORES (R\$)	
				UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL
02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	24,00	9,00	216,00
03-03-08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,30	469,30	140,79
<b>3.3</b>	<b>SUPREESTRUTURA</b>				<b>1.287,77</b>
03-01-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	6,72	68,80	462,34
03-02-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	53,60	9,00	482,40
03-03-08	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	0,67	469,30	314,43
<b>3.4</b>	<b>CORRETIMA</b>				<b>2.278,88</b>
06-80-16	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	12,00	34,80	417,60
06-02-21	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	37,67	44,00	1.657,48
06-70-25	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	M2	14,52	14,00	203,28
<b>3.5</b>	<b>ACABAMENTO</b>				<b>3.788,71</b>
08-01-39	PA.10 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - ABRIR, 1 FOLHA	M2	3,86	774,20	2.988,41
07-01-12	PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UN	2,00	281,00	562,00
07-01-13	PM.13 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 92X210CM	UN	2,00	319,30	638,60
07-80-15	FECHADURA TIPO GORGE, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	UN	4,00	188,90	755,60
08-80-50	FERRO TRABALHADO - CAIXILHOS E PEQUENAS PEÇAS DE SERRALHERIA	KG	12,11	10,00	121,10
<b>3.6</b>	<b>PISOS</b>				<b>3.556,17</b>
17-02-42	PASSEIO DE CONCRETO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	6,44	552,20	3.556,17
<b>3.7</b>	<b>PINTURA</b>				<b>3.788,07</b>
15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	133,28	20,00	2.665,60
15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	31,07	21,00	652,47
15-02-60	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÍTIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	M2	22,00	21,00	462,00
<b>3.8</b>	<b>ITENS COMPLEMENTARES</b>				<b>2.015,19</b>
10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	334,50	669,00
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	92,29	11,00	1.015,19
	<b>TOTAL</b>				<b>12.841,00</b>

05.036.378/0001-69

DAEDO ENGENHARIA LTDA-EPP

 Av. Dr. Carlos de Salles Bloch, 451  
 Anhangabaú - Cep: 13.208-100

**DAEDO ENGENHARIA LTDA.**  
**CNPJ nº 05.036.378/0001-69    CREA nº 1197453**

**Obra:** Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência  
**Local:** EMEB Eva Rosa de oliveira Santos  
Rua colina, 501 - Bairro Paraíso, Município de Cajamar/SP.

ITEM	ETAPA	VALORES EM REAL (R\$)	SEMANAS								TOTAL
			1	2	3	4	5	6	7	8	
1	RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO	81.919,32	30.711,25	21.990,58	29.217,48	-	-	-	-	-	81.919,32
		52,21%	37%	27%	36%						
2	REPARO DA QUADRA DE ESPORTES	54.450,70	-	-	-	21.519,78	32.930,93	-	-	-	54.450,70
		34,70%				40%	60%				
3	REPAROS DA RESIDÊNCIA	20.531,67	3.222,76	3.222,76	8.621,88	5.464,26	-	-	-	-	20.531,67
		13,09%	16%	16%	42%	27%					
<b>TOTAL</b>		<b>156.901,69</b>	<b>33.934,02</b>	<b>25.213,35</b>	<b>37.839,36</b>	<b>26.984,04</b>	<b>32.930,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>156.901,69</b>
<b>PERCENTUAL DO PERÍODO</b>		<b>100,00%</b>	<b>21,63%</b>	<b>16,07%</b>	<b>24,12%</b>	<b>17,20%</b>	<b>20,99%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>100,00%</b>

05.036.378/0001-69

DAEDO ENGENHARIA LTDA-EPP

Av. Dr. Carlos de Salles Bloch, 451  
Anhangabaú - Cep: 13.208-100

JUNDIAÍ-SP



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tee.sp.gov.br - link Validação documento digital e informe o código do documento: 1-YJH9-ART3-63AD-2F52

Página 180

*Handwritten initials in blue ink*

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

PA 1.763/2019

Folha 181

**CONVITE / OBRAS Nº: 4/2019**

**Menor Preço Global**

**Processo : 1763/2019**

**Objeto : Reconstrução do muro de arrimo e reparo em residência.**

**PREÂMBULO**

No dia 08 de Abril de 2019, às 14:00 horas, reuniram-se no Departamento de Compras, sito Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 ,CAJAMAR, a Comissão Permanente de Licitação, designado através da portaria , para a sessão pública do CONVITE / OBRAS

**CREDENCIAMENTO**

Aberta a sessão pelo Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação verificou-se a presença dos seguinte licitantes:

**Representantes**

**Empresas**

**AUSENTE**

CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA EPP  
CNPJ: 10.902.342/0001-50

**AUSENTE**

Daedo Engenharia Ltda EPP  
CNPJ: 05.036.378/0001-69

**AUSENTE**

GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ: 66.588.120/0001-60

**ABERTURA DA HABILITAÇÃO**

Ato contínuo, foram recolhidos os envelopes de documentação de habilitação e envelopes de proposta de preços dos licitantes credenciados. Após foram rubricadas pela comissão de licitação, atestando assim que todos se encontravam devidamente lacrados. Em seguida passou a abertura dos envelopes de número 1, sendo as documentações neles contidas verificadas e rubricadas por todos os presentes.

**JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

Finalizada a conferência das documentações dos licitantes pela comissão de licitação, foi constatado que as exigências editalícias foram plenamente cumpridas pelos licitantes:

1923 - GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-VJH9-ART3-63AD-2F52

2674 - CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA EPP  
3465 - Daedo Engenharia Ltda EPP

PA 1.763/2019

Sendo os mesmos considerados **HABILITADOS**.

Folha 182

Após a divulgação dos resultados, foi dada a palavra aos representantes presentes para manifestarem a intenção de interposição de recurso contra a decisão da comissão.

Tendo os presentes desistido expressamente do direito do prazo recursal previsto no Art. 109 Inciso I Alínea A da Lei 8666/93, a comissão consignou o ato de desistência na presente ata e passou para a fase de abertura e julgamento das propostas.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS**

Encerrada a fase de habilitação, o(a) Sr(a). Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes de proposta dos licitantes habilitados, conforme Art.43 Inciso III da Lei 8666/93. O conteúdo dos envelopes foi apreçado e rubricados pelos membros da comissão sendo apurados os seguintes valores:

Item: 1 24.01.04297 RECONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E REPARO EM RESIDÊNCIA - CV 04/19	
<b>GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP</b>	<b>155.986,2700</b>
Daedo Engenharia Ltda EPP	156.901,6900
CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA EPP	160.172,7100

Após o término da conferência as propostas foram disponibilizadas aos representantes presentes, para análise, rubricas e manifestações.

**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Item: 1 24.01.04297 RECONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E REPARO EM RESIDÊNCIA - CV 04/19	
<b>GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP</b>	<b>155.986,2700 1º Lugar</b>
Daedo Engenharia Ltda EPP	156.901,6900 2º Lugar
CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA EPP	160.172,7100 3º Lugar

Assim considerando o critério de julgamento proposto, sendo o valor compatível com a pesquisa de preço prévia, feita por esta administração, e não tendo os representantes presentes manifestado questionamentos ou ocorrências contra aceitação das propostas declara(m)-se vencedor(es) do certame o(s) licitante(s):

Item: 1 24.01.04297 - RECONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E REPARO EM RESIDÊNCIA - CV 04/19	
<b>GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP</b>	<b>155.986,2700 Vencedor</b>

**ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a comissão de licitação encerra a sessão pública com a lavratura desta ata, sendo assinada pelos membros desta comissão, em seguida submetida a apreciação da autoridade competente superior, para que, se assim entender e concordar, promover a sua adjudicação e homologação do objeto licitado ao licitante vencedor.

**ASSINAM**

PA 1.763/2019

**A Comissão Permanente de Licitação**

Folha 183



VANESSA SCARPA  
Membro



ALEXANDER CASSIUS CLAY LEMOS DE CARVALHO  
Presidente

**REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**

AUSENTE  
GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ: 66.588.120/0001-60

AUSENTE  
CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA EPP  
CNPJ: 10.902.342/0001-50

AUSENTE  
Daedo Engenharia Ltda EPP  
CNPJ: 05.036.378/0001-69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**Diretoria de Licitações  
Divisão de Compras  
Adjudicação / Homologação**Sistema CECAM**  
Data: 08/04/2019 16:44  
Sistema CECAM

PA 1.763/2019

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº: 1763/2019****Data: 08/04/2019**

Folha 184

Reconstrução do muro de arrimo e reparo em residência.

**CO-O - CONVITE / OBRAS - 4/2019****EDITAL Nº: 4/2019****INTERESSADOS:** Diretoria Municipal de Serviços Públicos .**FORNECEDOR:** GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Item	Descrição	Qtde	U.M.	Marca	Vi.Unitário	Vi.Total
001	24.01.04297 - RECONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E REPARO EM RESIDÊNCIA - CV 04/19	1,00	SV		155.986,2700	155.986,27
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>						<b>155.986,27</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>						<b>155.986,27</b>

CAJAMAR, 08 de Abril de 2019

  
SAULO ANDERSON RODRIGUES  
PREFEITO



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística.

folha 185

PA 1.763/2019

**CONTRATO Nº 16/19**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.763/2019**

**CONVITE Nº 04/2019**

**NOS TERMOS DO INCISO I, "a" DO ARTIGO 23 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Centro Cajamar/SP.

**C.N.P.J. Nº:** 46.523.023/0001-81

**PREFEITO:** SAULO ANDERSON RODRIGUES

**CONTRATADA: GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP**

**ENDEREÇO:** Rua Votuporanga, 77 – Jordanésia – Cajamar/SP – CEP 07786-875

**CNPJ Nº:** 66.588.120/0001-60

**REPRESENTANTE LEGAL:** Jose Aparecido Marques

**QUALIFICAÇÃO:** brasileiro, casado, comerciante

**R.G. Nº:** 13.104.790 SSP/SP **CP.F. Nº:** 004.975.798-98

Por este instrumento contratual, as partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o quanto segue nas cláusulas a seguir enumeradas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I – O presente contrato tem por objetivo na **reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência**, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital – Memorial de Descritivo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR/PAGAMENTO**

I – A Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços descritos neste contrato o valor total de **R\$ 155.986,27** (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos), sendo pago da seguinte forma: com a entrega do objeto e emissão da respectiva nota fiscal.

II – As medições serão realizadas semanalmente computando-se as quantidades dos serviços efetivamente executados no período. As medições deverão ser efetuadas no último dia útil de cada semana e serão entregues ao setor técnico da Prefeitura, juntamente com os respectivos documentos fiscais, até o 2º (segundo) dia útil seguinte ao medido;

III - O pagamento de qualquer fatura dar-se-á em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da aprovação da medição e aceita pela Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA, devendo estar acompanhado do Atestado de Aceite da referida etapa emitido pelo responsável pelo acompanhamento/fiscalização;

IV - Os pagamentos somente serão efetuados mediante a constatação da Regularidade Fiscal da Contratada e mediante a verificação da legítima validade dos documentos;

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

I - O prazo para execução dos serviços será de **02 (dois) meses, a partir da emissão da ordem de serviços**.



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Folha 186

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I – As despesas decorrentes da presente licitação serão suportadas pela Reserva Orçamentária: nº 158 – Ficha: 224 – Dotação: 02.09.02.12.361.0066.1132.3.3.90.39.00 e Reserva Orçamentária: 159 – Ficha: 276 – Dotação: 02.09.03.12.365.0066.1132.3.3.90.39.00, do orçamento vigente.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – A Contratada obriga-se a assumir integral responsabilidade pelos serviços executando os serviços em estrita conformidade com o estabelecido nas normas do EDITAL especialmente as contidas no Termo de Referência – Anexo I.

II – Será de responsabilidade da Contratada o cumprimento rigoroso dos prazos e condições estabelecidos, utilizando somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para tal.

III – Arcar com todos os ônus referentes a encargos sociais, trabalhistas, infortunistas, previdenciários e fiscais, concernentes à execução de seus serviços, bem como ônus de indenizar qualquer dano ou prejuízo material ou moral, que possa advir direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, no exercício de sua atividade;

IV – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I – A Contratante se compromete a pagar o valor dos serviços, na forma e nas condições estabelecidas neste Contrato;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

I – A Contratante poderá rescindir o presente contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer formalidade, sendo assegurado a Contratada o contraditório e ampla defesa, desde que ocorram as hipóteses previstas no artigo 77, 78, exceto o disposto em seu inciso VI, que poderá ser aceito com prévia comunicação e anuência da Contratante e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial se os serviços não atenderem ao disposto neste contrato, no termo de referência e na proposta, inclusive quanto à qualidade, finalidade e preços.

**Parágrafo Único** – Ocorrendo à rescisão do contrato em razão do quanto é exposto no “Caput” desta cláusula, ficará facultado a contratante declarar a contratada impedida de contratar ou participar de outras Licitações promovidas por ela, pelo prazo de 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades pactuadas neste instrumento e na Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

I – No caso de atraso injustificado no fornecimento dos bens ou serviços, sujeitará o licitante à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) De 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, quando a contratada, cumprir a obrigação assumida com atraso injustificado de até 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de serviço;
- b) Após este prazo considerar-se-á inadimplida totalmente da obrigação assumida;

II – No caso de inexecução total, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93;



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Licitações, Contratos e Logística.

PA 1.763/2019

Folha 187

III – As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos, a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento;

IV – No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessário, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Convite ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de abril de 2019.

**SAULO ANDERSON RODRIGUES**

Prefeito – Contratante

**GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP**

José Aparecido Marques – Contratada

## TESTEMUNHAS:

01.

**Roberto Vanderlei dos Santos**  
Secretário Municipal de Administração

02.

**Antonio Carlos Galeoti de Freitas Arruda**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística.

PA 1.763/2019

=olha

188

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

CONTRATADO: **GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **16/2019**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo na reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital – Memorial de Descritivo.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajamar, 12 de abril de 2019.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antonio Carlos Galeoti de Freitas Arruda

Cargo: Secretário Serviços Públicos e Obras

CPF: 257.150.688-94

RG: 25.240.920-6

Data de Nascimento: 07/04/1975

Endereço residencial completo: Estrada Francisco Misse, 6258 – Ponunduva – Cajamar/SP

E-mail institucional: dir.servicos.publicos@cajamar.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s) 011-4446-7699

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cajamar

PA 1.763/2019

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística.

Folha 189

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Saulo Anderson Rodrigues

Cargo: Prefeito

CPF: 305.089.978-60

RG: 42.320.429-4

Data de Nascimento: 04/04/1984

Endereço residencial completo: Rua Boa Vista, 173 – Cajamar/SP – CEP 07752-005

E-mail institucional: [gabinete@cajamar.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajamar.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [saulovereador@yahoo.com.br](mailto:saulovereador@yahoo.com.br)

Telefone(s): 11 – 99515-1086

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: José Aparecido Marques

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 004.975.798-98

RG: 13.104.790

Data de Nascimento: 25/06/1960

Endereço residencial completo: Rua Votuporanga, 69

E-mail institucional: [geno@geno.com.br](mailto:geno@geno.com.br)

E-mail pessoal: [josé@geno.com.br](mailto:josé@geno.com.br)

Telefone(s): 99963-3310 / 4447-5623

Assinatura: \_\_\_\_\_

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original  
acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-VJH9-ART3-63AD-2F52



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística.

PA 1.763/2019

folha 190

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município Cajamar

**CONTRATADA:** GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo na reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital – Memorial de Descritivo.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 16/2019

Nome	Saulo Anderson Rodrigues
Cargo	Prefeito
RG nº	42.320.429-4
Endereço (*)	R. Boa Vista, 173 - Cajamar
Telefone	(11) 4446-7699
E-Mail	<a href="mailto:gabinete@cajamar.sp.gov.br">gabinete@cajamar.sp.gov.br</a>

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Roberto Vanderlei dos Santos
Cargo	Secretário Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Praça José Rodrigues do Nascimento, nº. 30 – Água Fria - CEP 07752-060 – Cajamar/SP.
Telefone e Fax.	Tel. (11) 4446-7699
E-Mail	<a href="mailto:dir.administracao@cajamar.sp.gov.br">dir.administracao@cajamar.sp.gov.br</a>

Cajamar/SP, 12 de abril de 2019.

**RESPONSÁVEL:** Roberto Vanderlei dos Santos



# Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Licitações, Compras e Logística.

PA 1.763/2019

Folha 191

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS Declaração de documentos à disposição do tribunal

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

CNPJ Nº: 46.523.023/0001-81

CONTRATADA: GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP

CNPJ Nº: 66.588.120/0001-60

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): CONTRATO Nº 16/2018

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019

VIGÊNCIA: 2 MESES

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo na reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital – Memorial de Descritivo.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cajamar/SP, 12 de abril de 2019.

RESPONSÁVEL: Roberto Vanderlei dos Santos  
Secretário Municipal de Administração  
[dir.administracao@cajamar.sp.gov.br](mailto:dir.administracao@cajamar.sp.gov.br)

DOE – 10/04/2014.



## ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

- Referente:** Contrato n° 16/19  
Convite n° 04/2019  
Processo Administrativo n° 1.763/2019
- Objeto:** Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência. (EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos).
- Contratada:** Geno Construções e Serviços EPP.  
CNPJ 66.588.120/0001-60

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, CNPJ 46.523.023/0001-81, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, eng. Antônio Carlos Galeoti de Freitas Arruda, **AUTORIZA** a Contratada, em conformidade com o contrato em referência, a iniciar os serviços do objeto supracitado, cuja unidade escolar está localizada à Rua Colina, 501 – Bairro Paraíso, a partir do dia **22 de abril de 2019**.

Cajamar, 17 de abril de 2019.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
Eng. Antônio Carlos Galeoti de Freitas Arruda  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Recebido em:

Por:

Assinatura:

12 de Abril de 2019

Jose Aparecido Marques

ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Nota de Empenho

DATA 12/04/2019	NOTA DE EMPENHO GLOBAL N° 3363				PROCESSO N° AQUISIÇÃO 1763/2019	FICHA N° 224					
INTERESSADO 391 - GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP	C.N.P./J/C.P.F. 066.588.120/0001-60	BANCO	AGÊNCIA	CONTA							
ENDEREÇO R: VOTUPORANGA, 77 - JORDANÉSIA - CAJAMAR - SP		CEP 07750-000	LOCAL DE ENTREGA								
LICITAÇÃO/MODALIDADE N° CONVITE - 04/2019	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE PROPOSTA							
FUNÇÃO Educação	SUB FUNÇÃO Ensino Fundamental		PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA TODOS								
ORGÃO 2 - PODER EXECUTIVO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09 - Secretaria Municipal de Educação	UNIDADE EXECUTORA 02 - Divisão de Ensino Fundamental									
PROJETO ATIVIDADE 1132 - Reforma de Unidades Escolares	CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			ÁREA DE ATUAÇÃO							
DESTINAÇÃO DE RECURSOS 0 - 10 - ENSINO FUNDAMENTAL											
ATIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
PASSIVO NÃO FINANCEIRO 0 -											
DOTAÇÃO ATUAL 498.000,00		EMPENHADO ANTERIOR 0,00		VALOR EMPENHADO 139.448,83		SALDO 358.551,17					
COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	139.448,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VÍNCULOS				CENTRO DE CUSTOS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			VALOR		
9	ENSINO			139.448,83	38	Obras			139.448,83		
TOTAL				139.448,83	TOTAL				139.448,83		
ITENS DA NOTA											
ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO					VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	0	1,0000		Ref. Serviços de Reconstrução de Muro de Arrimo e reparo em residência , conf. Contrato n° 16/2019 (2)					139.448,8300	139.448,83	
TOTAL									139.448,83		

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARCOS JOSE BAPTISTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-VJH9-ART3-63AD-2F52



*Prefeitura do Município de Cajamar*  
Estado de São Paulo

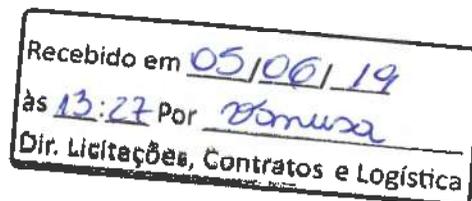
P.A. nº 1763/2019

Folha 196

MEMORANDO Nº 921/2019-SMOSP

Cajamar, 04 de Junho de 2019.

À  
**Secretaria Municipal de Administração**  
**Diretoria de Licitação**  
A/C: Sr. José Agnaldo Beghini de Carvalho



**Referente:** Reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência  
**Assunto:** Aditamento de prazo de execução.

Em atenção a solicitação da Geno Construções e Serviços Ltda – EPP, solicitamos o **aditamento de prazo para execução** da obra referente ao contrato nº 16/2019, carta convite nº 04/2019, PA nº 1763/19 (reconstrução do muro de arrimo e reparo em residência - EMEB Eva Rosa de oliveira Santos), em decorrência do adiamento de etapas vitais ao cumprimento do cronograma ocasionado pelas chuvas, para data de término dia 31/07/2019.

Atenciosamente,

  
**Daniel A. Gonzalez Gomes**

*Técnico em agrimensura RE 8770*

  
**Raul Lopes Cardoso**

*Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos*

**Ricardo Silas Thomaz**

*Diretor Municipal de Obras*

28  
ANOS

R. Votuporanga, 77 – Jordanésia – Cajamar/SP  
CEP: 07786-875  
Telefone: (11) 4447-5623  
www.geno.com.br | geno@geno.com.br

Cajamar, 24 de Maio de 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

A/C: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E REPARO EM RESIDÊNCIA (EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos) – Rua Colina, 501. Bairro Paraíso – Polvilho CAJAMAR/SP

Prezados Senhores:

Solicitamos o **Aditamento de prazos para execução da obra** referente ao contrato Nº16/2019, Carta Convite Nº 04/2019, Proc. Adm. Nº1.763/2019

Motivo: **Adiamento de etapas Vitais ao cumprimento do cronograma ocasionado por chuvas**. Para Data de Término dia **31/07/2019**

Sem mais p/o momento

GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –EPP

CNPJ:66.588.120/0001-60



# Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística.

**ADITAMENTO I**

**CONTRATO Nº 16/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.763/2019**

**CONVITE Nº 04/19**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 57 § 1º, INCISO II E V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Centro Cajamar/SP.

**C.N.P.J. Nº:** 46.523.023/0001-81

**PREFEITO: DANILO BARBOSA MACHADO**

**CONTRATADA: GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP**

**ENDEREÇO:** Rua Votuporanga, 77 – Jordanésia – Cajamar/SP – CEP 07786-875

**CNPJ Nº:** 66.588.120/0001-60

**REPRESENTANTE LEGAL:** Jose Aparecido Marques

**QUALIFICAÇÃO:** brasileiro, casado, comerciante

**R.G. Nº:** 13.104.790 SSP/SP **C.P.F. Nº:** 004.975.798-98

Por este instrumento contratual, as partes acima qualificadas têm entre si justo e contratado o quanto segue nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I – As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 12/04/2019, que tem por objeto a reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital – Memorial de Descritivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

I - O contrato original fica prorrogado até o término previsto para **31 de julho de 2019**, nos termos do art. 57, § 1º INCISO II e V da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo de Aditamento.

E por estarem assim justos e combinados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura do Município de Cajamar, **19 de junho de 2019.**

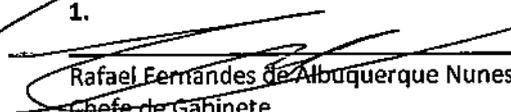
  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito – Contratante

  
**RAUL LOPES CARDOSO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

  
**GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP**  
José Aparecido Marques – Contratada

## TESTEMUNHAS:

1.

  
**Rafael Fernandes de Albuquerque Nunes**  
Chefe de Gabinete

2.

  
**Elaine Martins da Silva**  
Assessora Especial



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

P.A. nº 1763/2019

Folha 204

Processo Administrativo nº: 1.763/2.019

*ASSUNTO: Análise e Revisão sobre os Atos e Procedimentos que culminaram na Minuta de Aditamento I do Contrato Administrativo nº 016/2019 (oriundo da Carta-Convite nº 004/2019); celebrado entre a Municipalidade e a empresa GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP; objetivando a Reconstrução do Muro de Arrimo e Obras de Reparo em Residência.*

*INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração (SMA)*

*Ref.: Análise e Revisão dos Atos e Procedimentos realizados:*

Em 07 de Junho de 2019, a Diretoria de Licitações, Contratos e Logística (DLCL) solicitou uma análise e revisão sobre os *Atos e Procedimentos* que culminaram na *Minuta de Aditamento I do Contrato Administrativo nº 016/2019* (oriundo da *Carta-Convite nº 004/2019*); celebrado entre a *Municipalidade* e a empresa **GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP**; objetivando a Reconstrução do *Muro de Arrimo e Obras de Reparo em Residência* afetada pela tempestade de 18 de Dezembro de 2018 (que derrubou o *Muro de Arrimo da EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos* e destruiu parcialmente o imóvel ao lado).

Este *Processo* iniciou-se com o **MEMO SMOSP nº 0269/2019** (datado em 14.02.2019); onde a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** solicitou a abertura de procedimento licitatório voltado à contratação de empresa para a finalidade descrita acima. Esta solicitação veio acompanhada do **Relatório de Ocorrência nº 298/2018** da **Defesa Civil de Cajamar**; e do **Relatório de Vistoria in loco** feito pela **Secretaria** interessada.

Às fls. 012 e seguintes; consta o **Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária**. Porém, as **Reservas Orçamentárias** foram requeridas pela **Secretaria Municipal de Educação** (fls. 025 e 026); obtendo as **Notas de Reserva nº 158 e 159**.





A Minuta da Carta-Convite (fls. 034 a 064) fora aprovada em Parecer Jurídico datado em 25.03.2019 (fls. 065 e 066); que embasou o Despacho do então Prefeito (Sr. Saulo Anderson Rodrigues); autorizando a abertura do procedimento licitatório (fls. 068) - iniciando-se com a publicação da Carta-Convite nº 004/2019 (fls. 069 a 099).

A Sessão Pública (fls. 181 a 183) ocorreu em 08 de Abril de 2019; às 14:00 horas; na Sala de Reuniões da DLCL; e contou com a participação de três Licitantes (todas elas sem representantes presentes fisicamente à Sessão). Após a análise dos documentos de Habilitação, a Proposta apresentada pela empresa GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP sagrou-se vencedora - estimando-se os custos totais da avença em R\$ 155.986,27 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos); e prazo de vigência de 02 (dois) meses - a partir da emissão da Ordem de Serviços<sup>1</sup>.

Como não houve recursos e impugnações; nesta mesma data ocorreu a Adjudicação e Homologação do certame (fls. 184); e o Contrato Administrativo nº 016/2019 (fls. 185 a 187) fora assinado em 12 de Abril de 2019.

Porém, em 04 de Junho de 2019, a Secretaria Gestora da avença (através do Memorando nº 921/2019-SMOSP) solicitou prorrogação do prazo de vigência; em decorrência do adiamento de etapas vitais ao cumprimento do cronograma; até o dia 31 de Julho de 2019 (com a expressa anuência da empresa Contratada).

Sobre a Minuta em si, não nos cabe analisar o mérito - vez que compete à Secretaria Municipal de Justiça a emissão de Pareceres, Posicionamentos Jurídicos e fiscalizar a Legalidade dos atos praticados pelos órgãos desta Municipalidade. Porém, no cabeçalho, notamos a ausência da menção ao Art. 57 (que se vê na Cláusula Segunda).

<sup>1</sup> A Ordem de Início dos Serviços foi emitida em 17 de Abril de 2019 (vide fls. 192).



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

P.A. nº 1763/2019

Folha 206

Isto posto e dentro das atribuições inerentes ao posto de **Assessor Técnico** da **Secretaria Municipal de Administração** (dentre as quais: *pesquisar e organizar informações, realizar estudos e subsidiar o Secretário para determinados assuntos* - nos termos do **Art. 4º, Inciso IV do Anexo IV da Lei Complementar nº 170/2018**); recomendamos o encaminhamento do presente feito à **Secretaria Municipal de Justiça** - para que se manifeste acerca da legalidade dos atos praticados; e caso reitere os termos exarados nesta **Análise Técnica Preliminar**; encaminhe o presente feito ao **Gabinete do Sr. Prefeito** - para que se promova a assinatura da **Minuta de Aditamento** em voga.

Cajamar/SP, 07 de Junho de 2019

**RAPHAEL GONÇALVES VILLELA**  
**ASSESSOR TÉCNICO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Administração  
Diretoria de Licitações, Contratos e Logística

P.A. nº 1763/2019

Folha 208

MEMORANDO nº 366/2019 – DLCL

Cajamar/SP, 10 de junho de 2019.

À  
Secretaria Municipal de Justiça  
Dr. Edmilson Pereira Lima

Referente: Processo Administrativo nº 1.763/2019

Vimos pelo presente encaminhar para análise e parecer jurídico, a minuta do aditamento I do Contrato nº 16/2019, firmado com a empresa GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP, cujo objeto é a reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital – Memorial Descritivo.

Cabe ressaltar que o vencimento do referido Contrato se dá no próximo dia **21/06/2019**, portanto, solicitamos que nos remetam o presente processo administrativo com a maior brevidade possível, para que possamos ter tempo hábil para os procedimentos cabíveis.

Atenciosamente,

**Marcelo Souza**  
Diretor de Licitações, Contratos e Logística



*Prefeitura do Município de Cajamar*

Folha

209

*Estado de São Paulo*  
*Secretaria Municipal de Justiça*

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que recebi nesta data, às 11h10min, os autos do Processo Administrativo nº 1763/19, contendo a numeração de fl. de 002 a 209 a fim de dar prosseguimento ao mesmo. ✎

Cajamar, 12 de junho de 2019

  
**Sandra Regina Silva Rocha Novaes**  
**Secretaria Municipal de Justiça**



**PARECER JURÍDICO Nº. 0638/2019**

**Cajamar, 13 de junho de 2019.**

**A Diretoria Municipal de Licitações, Contratos e Logística**

**Referente:** Processo Administrativo nº. 1.763/19  
**Requerente:** Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos  
**Assunto:** Prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 16/2019 cujo objeto consiste na reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

**DO PARECER**

Trata-se o presente de PARECER JURÍDICO solicitado nos autos do Procedimento Administrativo em epígrafe iniciado em 14 de fevereiro de 2019, quanto à possibilidade de se proceder a prorrogação do Contrato Administrativo nº 16/2019 cujo objeto consiste na reconstrução de muro de arrimo e reparo em residência, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

As fls. 196 dos autos consta memorando nº 921/2019-SMOSP, no qual a Secretaria Municipal de Obras solicita o aditamento de prazo de execução referente ao contrato 16/2019 em decorrência do adiamento de etapas vitais ao cumprimento do cronograma ocasionado pelas chuvas.

As fls. 197 consta solicitação da empresa Geno Construções e Serviços Ltda. requerendo o aditamento do prazo para execução das obras.

As fls. 199/201 dos autos constam certidões demonstrando a regularidade fiscal da contratada.

As fls. 203 do processo administrativo, foi juntada minuta do Termo de Aditamento I ao Contrato Administrativo.

É a síntese do relatório.

A luz da norma cogente, o art. 57 da Lei Federal 8.666/93, em seu parágrafo primeiro, prevê expressamente a possibilidade prorrogação de



prazo de entrega, nas hipóteses ali previstas, enquadrando-se, em nosso entendimento, tal situação, no previsto no inciso segundo daquele dispositivo, *in verbis*:

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

*(...)*

*II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato:*

Com isso, em havendo a concordância expressa da Secretaria interessada, não vemos óbice a formalização do aditamento pretendido.

Com relação ao prazo de vigência do instrumento contratual, consoante previsão do artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93, os Contratos de Prestação de Serviços a serem executados de forma contínua poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitados a 60 (sessenta) meses, estando, ainda, condicionadas as prorrogações, à justificação por escrito, bem como, à prévia autorização da Autoridade competente para celebrar o contrato (art. 57, § 2º. da LLCA).

Tem-se que a necessidade de prorrogação restou devidamente justificada ante a necessidade de prorrogação do prazo de entrega em razão do atraso em etapas essenciais da obra.

Fundamentamos nosso entendimento no escólio de Celso Antônio Bandeira de Melo:

*Os prazos de início, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, que de há de ser sempre justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, mantida a equação econômico-financeira, perante certas hipóteses nas quais é efetúavel independentemente do edital ou do contrato haverem-na previsto. São elas: alteração do projeto ou especificações pela administração; superveniência de fato imprevisível que altere fundamentalmente (sic) suas condições de execução; interrupção ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem da administração; aumentos dos quantitativos inicialmente previstos; impedimento da*



**Prefeitura do Município de Cajamar**  
**Estado de São Paulo**

P.A. nº 1763/2019

Folha 212

*execução provocado por evento de terceiro; reconhecimento contemporaneamente pela administração e omissão ou atraso de providências a cargo desta (§ 1º do art. 57). (Curso de Direito Administrativo, 10ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001. p. 570)*

Finalmente, cabe apontar que o presente parecer possui o objetivo de analisar apenas os aspectos técnico-jurídicos inerentes a solicitação, não cabendo a esta assessoria tecer quaisquer comentários ou análises de assuntos estranhos à esfera jurídica propriamente dita.

Da análise da Minuta, nota-se que restaram satisfatoriamente atendidas às exigências e formalidades da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, restando devidamente resguardado o interesse público em relação à prorrogação.

Ante o exposto, considerando-se a autorização prévia da autoridade superior, não se vislumbra qualquer impedimento à celebração do “Termo de Aditamento I”, relativo ao Contrato nº. 16/2011. No mais, no que tange à estrita análise das formalidades do Instrumento, **APROVAMOS SEU CONTEÚDO**, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93.

É o nosso Parecer, Salvo Melhor Juízo.

**Fabiano Fernandes Milhan**  
**Procurador Jurídico**

Neste ato assessorado por:

**Rodrigo Sartori Mendes**  
**Secretaria Municipal de Justiça**



Cajamar, 17 de junho de 2019.

**AO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**REF.: Processo Administrativo nº 1.763/2019 – Contrato 16/2019**

**Requerente: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

**Contratada: Geno Construções e Serviços EPP**

Assunto: Aditamento de Prazo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Conforme solicitação da requerente acostada às Fls.196, bem como parecer Jurídico às Fls. 210 à 212, encaminhamos o processo em referência para **autorização** ou **não** do Senhor Prefeito quanto ao aditamento solicitado.

Após retorne para providências.

**Marcelo Souza**

Diretor de Licitações, Contratos e Logística





# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

P.A. nº 1763/2019

Folha 214

**Ref.:** Processo Administrativo N.º 1.763/2019 – Contrato 016/19

**Interessado:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Assunto:** Aditamento I

**Contratada:** GENO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EPP

## D E S P A C H O

1. Face a solicitação consubstanciada nos presentes autos, bem como parecer jurídico favorável, **AUTORIZO** o aditamento solicitado.
2. Encaminhe-se o presente Processo Administrativo a Diretoria de Licitações, Contratos e Logística para as providências legais.

Cajamar, 18 de junho de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito